



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2014, Número 116

Divulgação: segunda-feira, 2 de junho de 2014
Publicação: terça-feira, 3 de junho de 2014

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto
Presidente

Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos
Vice-Presidente

Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita
Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia
Diretora-Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da
Informação

dje@tre-rj.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	6
Atos e Despachos do Presidente	6
Atos	6
Editais	6
VICE-PRESIDÊNCIA.....	11
ESCOLA JUDICIÁRIA	11
DIRETORIA-GERAL.....	11
CORREGEDORIA ELEITORAL	11
Atos do Corregedor	11
Despachos	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	11
Diversos	11
Coordenadoria de Análises Técnicas.....	12
Indeferimentos	12
SECRETARIA JUDICIÁRIA.....	12
Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento	12
Despachos	12
Decisões	18
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	19
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19
ZONAS ELEITORAIS	19

003ª Zona Eleitoral	19
Editais	19
Portarias.....	20
006ª Zona Eleitoral	20
Editais	20
007ª Zona Eleitoral	21
Editais	21
008ª Zona Eleitoral	21
Editais	21
Portarias.....	22
009ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
011ª Zona Eleitoral	23
Editais	23
013ª Zona Eleitoral	23
Editais	23
016ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
017ª Zona Eleitoral	25
Portarias.....	25
018ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
019ª Zona Eleitoral	26
Editais	26
020ª Zona Eleitoral	26
Editais	26
023ª Zona Eleitoral	27
Editais	27
Portarias.....	28
024ª Zona Eleitoral	28
Editais	28
028ª Zona Eleitoral	29
Editais	29
029ª Zona Eleitoral	30
Intimações.....	30
030ª Zona Eleitoral	30
Sentenças	30
036ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
039ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
041ª Zona Eleitoral	40
Editais	40
042ª Zona Eleitoral	40
Editais	40
Sentenças	41
044ª Zona Eleitoral	42
Editais	42
045ª Zona Eleitoral	42
Editais	42
048ª Zona Eleitoral	43
Editais	43
049ª Zona Eleitoral	43
Editais	43
050ª Zona Eleitoral	44
Balanços Contábeis	44
051ª Zona Eleitoral	45

Editais	45
052ª Zona Eleitoral	47
Editais	47
054ª Zona Eleitoral	48
Editais	48
055ª Zona Eleitoral	48
Decisões	48
Editais	49
058ª Zona Eleitoral	49
Editais	49
065ª Zona Eleitoral	50
Sentenças	50
066ª Zona Eleitoral	50
Editais	50
069ª Zona Eleitoral	51
Editais	51
Portarias.....	52
072ª Zona Eleitoral	53
Editais	53
081ª Zona Eleitoral	53
Editais	53
085ª Zona Eleitoral	54
Editais	54
Portarias.....	55
090ª Zona Eleitoral	56
Despachos	56
Editais	57
Portarias.....	57
092ª Zona Eleitoral	57
Editais	57
094ª Zona Eleitoral	58
Sentenças	58
096ª Zona Eleitoral	60
Balanços Contábeis	60
Despachos	61
Editais	62
101ª Zona Eleitoral	62
Editais	62
104ª Zona Eleitoral	63
Despachos	63
Portarias.....	64
105ª Zona Eleitoral	65
Balanços Contábeis	65
Editais	69
106ª Zona Eleitoral	70
Editais	70
107ª Zona Eleitoral	70
Editais	70
Intimações.....	78
112ª Zona Eleitoral	79
Editais	79
116ª Zona Eleitoral	81
Editais	81
117ª Zona Eleitoral	81
Editais	81
120ª Zona Eleitoral	82
Portarias.....	82

123ª Zona Eleitoral	82
Editais	82
124ª Zona Eleitoral	83
Editais	83
126ª Zona Eleitoral	83
Editais	83
128ª Zona Eleitoral	84
Editais	84
129ª Zona Eleitoral	84
Editais	84
130ª Zona Eleitoral	85
Editais	85
134ª Zona Eleitoral	85
Editais	85
140ª Zona Eleitoral	86
Editais	86
141ª Zona Eleitoral	86
Editais	86
142ª Zona Eleitoral	87
Editais	87
144ª Zona Eleitoral	87
Editais	87
145ª Zona Eleitoral	88
Editais	88
148ª Zona Eleitoral	88
Editais	88
151ª Zona Eleitoral	90
Editais	90
154ª Zona Eleitoral	91
Editais	91
Intimações.....	93
156ª Zona Eleitoral	93
Editais	93
157ª Zona Eleitoral	94
Editais	94
162ª Zona Eleitoral	95
Editais	95
163ª Zona Eleitoral	102
Editais	102
164ª Zona Eleitoral	103
Editais	103
Portarias.....	104
165ª Zona Eleitoral	105
Editais	105
166ª Zona Eleitoral	105
Editais	105
Portarias.....	105
170ª Zona Eleitoral	106
Editais	106
172ª Zona Eleitoral	106
Despachos	106
174ª Zona Eleitoral	107
Editais	107
176ª Zona Eleitoral	108
Editais	108
178ª Zona Eleitoral	108
Editais	108

179ª Zona Eleitoral	108
Editais	108
Portarias.....	109
180ª Zona Eleitoral	109
Decisões	109
Editais	110
182ª Zona Eleitoral	110
Editais	110
183ª Zona Eleitoral	111
Despachos	111
Editais	114
185ª Zona Eleitoral	121
Editais	121
187ª Zona Eleitoral	122
Editais	122
Portarias.....	123
188ª Zona Eleitoral	123
Editais	123
Portarias.....	124
193ª Zona Eleitoral	125
Editais	125
203ª Zona Eleitoral	125
Editais	125
204ª Zona Eleitoral	126
Editais	126
207ª Zona Eleitoral	126
Editais	126
Portarias.....	127
211ª Zona Eleitoral	127
Editais	127
213ª Zona Eleitoral	128
Editais	128
217ª Zona Eleitoral	128
Editais	128
219ª Zona Eleitoral	129
Editais	129
225ª Zona Eleitoral	129
Editais	129
234ª Zona Eleitoral	130
Editais	130
236ª Zona Eleitoral	130
Editais	130
237ª Zona Eleitoral	131
Editais	131
Portarias.....	131
241ª Zona Eleitoral	132
Editais	132
242ª Zona Eleitoral	132
Editais	132
243ª Zona Eleitoral	133
Editais	133
Portarias.....	133
249ª Zona Eleitoral	133
Editais	133
250ª Zona Eleitoral	134
Editais	134
252ª Zona Eleitoral	134

Editais	134
254ª Zona Eleitoral	135
Editais	135

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Atos

Ato GP nº 263/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito **LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA** para assumir a **95ª** Zona Eleitoral/Bom Jesus do Itabapoana, **no período de 29 a 31 de maio**, em virtude de licença médica da Juíza Fabíola Costalonga, considerando a Portaria MI/105, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 2014, com fundamento no §2º, *caput*, da Resolução TSE nº 21.009/2002.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Editais

PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO 2014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE VAGAS DO 5º CONCURSO DE REMOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO/2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 672/09, resolve expedir o **EDITAL DE VAGAS DO 5º CONCURSO DE REMOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO/2014**, para preenchimento das vagas existentes nas unidades deste Tribunal listadas em anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam abertas as inscrições para remoção a pedido por concurso no período de 02 a 03 de junho de 2014 para preenchimento das vagas indicadas no Anexo deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 Poderão participar do 5º concurso de remoção do Procedimento de Remoção/2014 os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal e os removidos de outro tribunal eleitoral, ocupantes de cargos efetivos de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa, sem especialidade, e de Técnico Judiciário – Área Administrativa, sem especialidade, em exercício neste Tribunal.

2.2 Para os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 83 da Lei nº 8.112, de 1990, a participação no concurso ficará condicionada à interrupção da licença até o dia de abertura das inscrições.

2.3 Não poderá participar do concurso o servidor que:

- a) esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar; ou
- b) tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, respectivamente, nos últimos três e cinco anos, a contar da publicação deste Edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas diretamente no Portal do Servidor, pela senha de uso pessoal, com a indicação, por ordem das preferências pretendidas, limitadas em até três opções, observadas as prescrições do art. 7º do Ato nº 672/09.

3.2. Os candidatos inscritos no concurso poderão alterar a ordem de preferência com relação às vagas indicadas ou excluir sua participação até o encerramento das inscrições.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação do resultado do presente concurso, o participante terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso, podendo fazê-lo por fax para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

4.2. Decididos os recursos, será publicado o resultado final do 5º concurso de remoção do Procedimento de Remoção/2014, que não mais será objeto de impugnação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as publicações e divulgações de resultados serão efetuadas exclusivamente no Portal do Servidor.

5.2. Realizados todos os concursos de remoção contidos no Procedimento de Remoção/2014, os ofícios de remoção serão expedidos, observado o disposto no art. 9º, § 2º, do Ato nº 672/09.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Portal do Servidor.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2014.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
Presidente em Exercício

ANEXO

Vagas Oferecidas

VAGAS PARA O 5º CONCURSO DE REMOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA OU ADMINISTRATIVA (SEM ESPECIALIDADE)

LOTAÇÃO	VAGAS
35ª ZE – SÃO FIDELIS	01
48ª ZE – MIGUEL PEREIRA/ PATY DO ALFERES	01
57ª ZE – PARATY	01
95ª ZE – BOM JESUS DE ITABAPOANA	01
158ª ZE – NOVA IGUAÇU	01
255ª ZE – QUISSAMÃ/CARAPEBUS	01
TOTAL	06

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA (SEM ESPECIALIDADE)

LOTAÇÃO	VAGAS
37ª ZE – SÃO JOÃO DA BARRA	01
43ª ZE – NATIVIDADE/VARRE E SAI	01
70ª ZE – PARACAMBI	01
88ª ZE – SÃO JOÃO DE MERITI	01
141ª ZE – ITALVA/CARDOSO MOREIRA	01
149ª ZE – GUAPIMIRIM	01
154ª ZE – BELFORD ROXO	01
TOTAL	07

Edital de Convocação nº 09

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9 OPÇÃO DE LOTAÇÃO

O Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS** no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para comparecerem à sede deste Tribunal, situada na Av. Presidente Wilson, nº 198 – 2º andar – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – Centro – Rio de Janeiro, com a finalidade de se proceder à escolha, mediante assinatura em termo de opção, de caráter irrevogável, dos locais em que serão lotados.

Será assegurado à Administração, de acordo com suas necessidades, proceder à lotação dos candidatos que não comparecerem.

A audiência pública para a escolha será realizada no dia 09 de junho de 2014, às 11:00 horas para os candidatos aprovados nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário relacionados no Anexo deste Edital.

Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público específica para tal fim.

O candidato que se fizer representar assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

O candidato ou o seu representante legal que comparecer ao local da audiência, após ter sido chamado o seu nome para a efetivação da escolha de sua lotação, terá o seu direito assegurado ao final da chamada.

A escolha da lotação para os cargos de Analista Judiciário dar-se-á de forma alternada entre as Áreas de Atividade, iniciando-se com os habilitados para a Área Judiciária, conforme disposto no parágrafo único, do art. 4º, da Resolução TRE nº 629/05.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2014.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

Presidente em exercício

ANEXO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA e ADMINISTRATIVA		
ORDEM DE ESCOLHA	NOME	ÁREA
1	Bianca Penelope Souza de Almeida Nascimento	Judiciária
2	Andre Dias dos Santos	Administrativa
3	Aline Ferreira Furlan	Judiciária
4	Silvério Fernandes Borges	Administrativa
5	Mariana da Silva	Administrativa

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	
ORDEM DE ESCOLHA	NOME
1	Jucimar Rodrigues de Sousa
2	Nicolle Andrade Pereira Pinto
3	Fernanda Montesuma Santos
4	Adenilson Rodrigues Pinto
5	Davi Paulo Borges Carneiro
6	Patricia Vitorio Diniz
7	Chiara Oliveira da Cruz
8	Pedro Rocha Pimentel
9	Renata Santos da Silva
10	Rafael Aleixo Perdigão
11	Elaine Cristina Felizola

Edital de Convocação nº 10
CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10
REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para realização de exames médicos e entrega de documentos, visando ao provimento dos cargos vagos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no DOU - Seção 3 de 13 de dezembro de 2012:

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

6º Sillas Labarba Maciel Moreira

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

39º Anderson Antonio do Bomfim
40º Raquel Santos Vieira Pinto
41º Thiago Augusto Simon
42º Luciano de Almeida Mattos

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA (vaga pessoa com deficiência)

5º Edigar Neves da Silva

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

8º Flavia Cavalcanti da Silva

9º Geyson Fernando Rodrigues da Silva

Os candidatos deverão comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, nos dias e horários mencionados no anexo, munidos dos seguintes exames e documentos:

Exames:

- 1) Hemograma completo;
- 2) VHS;
- 3) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- 4) Glicose;
- 5) Creatinina;
- 6) EAS;
- 7) ECG e colesterol total (para os candidatos acima de 40 anos)

Documentos:

- 1) Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas);
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral;
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (cópia autenticada);
- 5) Comprovação de Residência (cópia autenticada);
- 6) Comprovação de Escolaridade (cópia autenticada);
- 7) Título de Eleitor (cópia autenticada);
- 8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo;
- 9) Curriculum Vitae;
- 10) Uma foto 3x4, colorida, recente;
- 11) Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2014.

Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

Presidente em exercício

ANEXO

Dia 09/06/2014, às 15 horas:

Flavia Cavalcanti da Silva

Geyson Fernando Rodrigues da Silva

Dia 10/06/2014, às 14 horas:

Sillas Labarba Maciel Moreira

Anderson Antonio do Bomfim

Raquel Santos Vieira Pinto

Thiago Augusto Simon

Luciano de Almeida Mattos

Edigar Neves da Silva

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Despachos

Protocolo nº 39.275/2014

Interessado: HUGO TERXEIRA C GOMES

1 – Considerando as informações prestadas, pelo MM juiz da 4ª Zona Eleitoral, Dr. Carlos Gustavo Vianna Direito, arquite-se pois nada há a se prover em relação à disciplina por ausência de justa causa;

2 – Publique-se;

3 – Após, ao Gabinete para arquivamento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2014.

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
Corregedor Regional Eleitoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas

Diversos

PORTARIA SGP nº 114/2014

Concede progressão funcional

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do protocolo nº 57.082/2014,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional, com base no disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/06, nas alterações da Lei nº 12.774/12, na Portaria Conjunta nº 4/13, dos Tribunais Superiores, e no art. 4º da Resolução TSE nº 22.582/07, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
Rogério Medeiros Marinho	Técnico Judiciário	00706276	27/03/14	B 6	B 7
Elisângela Faria de Assis	Técnico Judiciário	00106114	18/03/14	B 9	B 10

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2014.

ODLAN VILLAR FARIAS

Secretário de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Análises Técnicas

Indeferimentos

DIVERSOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ANÁLISES TÉCNICAS

INDEFERIMENTOS DIVERSOS

- 1 – DANIEL DE OLIVEIRA MÜLLER – Prorrogação de licença para tratar de interesses particulares. Prot. 11.834/2013.
- 2 – WANEISE GAMA BORBA – Pedido de reconsideração. Prot. 10.217/2013.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento

Despachos

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 243-

53.2013.6.19.0000 - CLASSE RP

RECORRENTE-: DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO-: Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO-: Adilson Vieira Macabu Filho

RECORRENTE-: CESAR EPITÁCIO MAIA

ADVOGADO-: Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO-: Adilson Vieira Macabu Filho

RECORRIDO-: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO-: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO-: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO-: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO-: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA-: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADO-: Leandro Delphino

DESPACHO:

1. Recurso especial eleitoral interposto pelo Democratas e Cesar Epitácio Maia, ora submetido a exame de admissibilidade.

2. Sem embargo, esta Presidência implementou uma alteração na sistemática prevista no art. 278, §§ 1º e 2º, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para o processamento dos recursos especiais em âmbito eleitoral, a ensejar o oferecimento de contrarrazões antes da decisão de admissibilidade do recurso, à semelhança do que ocorre no CPC (art. 542, caput), seguindo um modelo que melhor se ajusta ao novo regime de garantias instituído pela Constituição da República, em 1988.

3. No ponto, mister se faz a transcrição dos fundamentos que subsidiaram a mencionada alteração, extraídos a partir de decisões de lavra de Sua Excelência, Desembargador Bernardo Garcez, em hipóteses congêneres a que ora nos ocupa:

"(...)2.O procedimento do art. 278, §§ 1º e 2º do Código Eleitoral está em descompasso com a Constituição da República (art. 5º, LIV e LV). A decisão imediata de admissibilidade do recurso especial, sem que se ofereça a oportunidade ao recorrido de apresentar contrarrazões, viola o contraditório, pois suprime de uma das partes o direito de influenciar no provimento judicial a ser proferido.

3.Impõe-se a adoção de uma interpretação que conjugue a celeridade exigida nos feitos eleitorais com a garantia fundamental prevista no art. 5º, LV, da Constituição da República, ficando a admissibilidade do recurso especial condicionada à previa manifestação do recorrido, nos termos do art. 542, caput, do Código de Processo Civil, permanecendo, no entanto, inalterado o prazo de 03 (três) do art. 276, §1º, do Código Eleitoral" .

Destarte, intimem-se o Partido recorrido para o oferecimento de suas contrarrazões, nos termos do art. 278, §2º c/c art. 276, §1º, todos do Código Eleitoral. Após, voltem os autos para o exame de admissibilidade do recurso especial.

Rio de Janeiro, 26/05/2014. - (a) DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS – Presidente em exercício do TRE/RJ

REPRESENTAÇÃO Nº 277-28.2013.6.19.0000 - CLASSE RP

REPRESENTANTE-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO-: MARCO ANTONIO NEVES CABRAL

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO-: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO-: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO-: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADO-: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADA-: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADO-: Leandro Delphino

DESPACHO referente ao Protocolo nº 38.991/2014: “Em vista da informação de fls. 125, bem assim do inciso XI do artigo 25 do Regimento Interno, que atribui à Presidência do Tribunal as providências necessárias ao cumprimento das decisões do pleno, revogo o despacho de fls. 123 que determinou a expedição de GRU, devendo o processo ser remetido à Presidência do Tribunal para apreciação do pedido de fls. 119/120.”

Rio de Janeiro, 30/04/2014. - (a) Juiz FABIO UCHOA DE MIRANDA MONTENEGRO – Relator

RECURSO ELEITORAL Nº 399-22.2012.6.19.0147 - CLASSE RE

RECORRENTE-: COLIGAÇÃO ANGRA NO CORAÇÃO, formada pelo PMDB, PR, PP, PRTB, PC DO B, PSC, PSL, PSD, PRB, PTB

ADVOGADO-: André Gomes Pereira

ADVOGADO-: Jefferson Prio da Silva
ADVOGADA-: Nathalia de Paula Diniz
ADVOGADA-: Marcia Regina Pereira Paiva
RECORRENTE-: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO (FERNANDO JORDÃO)
ADVOGADO-: Marcelo Fontes Cesar de Oliveira
ADVOGADO-: Bruno Calfat
ADVOGADO-: Adilson Vieira Macabu Filho
RECORRIDO-: MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
ADVOGADA-: Edna Aparecida da Silva Neves
ADVOGADO-: Afonso Henrique Destri
ADVOGADO-: Thiago Ferreira Batista
ADVOGADA-: Carolina Cruvello D'Avila Reis Figueiredo
RECORRIDO-: LEANDRO CORREA DA SILVA
ADVOGADA-: Edna Aparecida da Silva Neves
ADVOGADO-: Afonso Henrique Destri
ADVOGADO-: Thiago Ferreira Batista
ADVOGADA-: Carolina Cruvello D'Avila Reis Figueiredo

DESPACHO: Defiro o pedido de vista formulado às fls. 174, com as cautelas de estilo.

Rio de Janeiro, 30/05/2014 - (a) Juiz FLAVIO WILLEMANN - Relator

REPRESENTAÇÃO Nº 3519-97.2010.6.19.0000 - CLASSE RP

REPRESENTANTE-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO-: DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO (BRAZÃO)
ADVOGADO-: Antonio Oliboni
ADVOGADO-: Alexandre Dodsworth Bordallo
ADVOGADO-: Adalberto Mei
ADVOGADA-: Erika Coutinho de Mattos Souza
ADVOGADO-: Rodrigo Jorge Xavier de Souza
ADVOGADO-: Tarique Castro Rosa
REPRESENTADO-: MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS FERREIRA (MARCUS VINICIUS NESKAU)
ADVOGADO-: Edson Pacheco dos Santos

DESPACHO:

1. Diante da impossibilidade de se aferir que o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) de fls. 201 corresponde à multa arbitrada nestes autos e inscrita em dívida ativa da União, intime-se o representado para apresentar documento expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional, através do qual se demonstre a quitação do débito relativo a esta Representação, para fins de anotação no cadastro eleitoral.
2. Decorridos 10 dias da intimação, não havendo manifestação do interessado, archive-se.
3. Publique-se.

Rio de Janeiro, 30/05/2014 - (a) Desembargador EDSON VASCONCELOS – Presidente do TRE/RJ

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 247-

90.2013.6.19.0000

PROTOCOLO Nº 58.671/2014

RECORRENTE-: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR
ADVOGADO-: Jonas Lopes de Carvalho Neto
ADVOGADO-: Francisco de Assis Pessanha Filho
ADVOGADA-: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira
ADVOGADO-: José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA:- Paola Keller de Farias

ADVOGADA:- Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADA:- Lyz Senna Targuetta Barrow Busi

ADVOGADA:- Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADA:- Fernanda dos Santos Lima

ADVOGADA:- Fernanda das Chagas Limeira

RECORRENTE-: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA (ANTONY GAROTINHO)

ADVOGADO:- Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO:- Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA:- Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO:- José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA:- Paola Keller de Farias

ADVOGADA:- Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADA:- Lyz Senna Targuetta Barrow Busi

ADVOGADA:- Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADA:- Fernanda dos Santos Lima

ADVOGADA:- Fernanda das Chagas Limeira

RECORRIDO-: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Diretório Estadual do Rio de Janeiro

ADVOGADO:- Eduardo Damian Duarte

DESPACHO:

1. Recurso especial eleitoral interposto pelo Diretório Regional do Partido da República e Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, ora submetido a exame de admissibilidade.

2. Sem embargo, esta Presidência implementou uma alteração na sistemática prevista no art. 278, §§ 1º e 2º, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para o processamento dos recursos especiais em âmbito eleitoral, a ensejar o oferecimento de contrarrazões antes da decisão de admissibilidade do recurso, à semelhança do que ocorre no CPC (art. 542, caput), seguindo um modelo que melhor se ajusta ao novo regime de garantias instituído pela Constituição da República, em 1988.

3. No ponto, mister se faz a transcrição dos fundamentos que subsidiaram a mencionada alteração, extraídos a partir de decisões de lavra de Sua Excelência, Desembargador Bernardo Garcez, em hipóteses congêneres a que ora nos ocupa:

"(...)2.O procedimento do art. 278, §§ 1º e 2º do Código Eleitoral está em descompasso com a Constituição da República (art. 5º, LIV e LV). A decisão imediata de admissibilidade do recurso especial, sem que se ofereça a oportunidade ao recorrido de apresentar contrarrazões, viola o contraditório, pois suprime de uma das partes o direito de influenciar no provimento judicial a ser proferido.

3. Impõe-se a adoção de uma interpretação que conjugue a celeridade exigida nos feitos eleitorais com a garantia fundamental prevista no art. 5º, LV, da Constituição da República, ficando a admissibilidade do recurso especial condicionada à previa manifestação do recorrido, nos termos do art. 542, caput, do Código de Processo Civil, permanecendo, no entanto, inalterado o prazo de 03 (três) do art. 276, §1º, do Código Eleitoral".

4. Destarte, intime-se o Partido recorrido para o oferecimento de suas contrarrazões, nos termos do art. 278, §2º c/c art. 276, §1º, todos do Código Eleitoral. Após, voltem os autos para o exame de admissibilidade do recurso especial.

Rio de Janeiro, 29/05/2014 - (a) RAQUEL BOUÇAS CARDOSO - Despacho lançado com base na Portaria GP nº 03/2014, do TRE-RJ.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 242-

68.2013.6.19.0000

PROTOCOLO Nº 58.670/2014

RECORRENTE-: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR

ADVOGADO:- Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO:- Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA:- Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO:- José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA:- Ana Beatriz Kazniakowski

ADVOGADA:- Paola Keller de Farias

ADVOGADA:- Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADA:- Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADO-: Bruno Azeredo Gomes
RECORRENTE-: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO-: Jonas Lopes de Carvalho Neto
ADVOGADO-: Francisco de Assis Pessanha Filho
ADVOGADA-: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira
ADVOGADO-: José Olimpio dos Santos Siqueira
ADVOGADA-: Ana Beatriz Kazniakowski
ADVOGADA-: Paola Keller de Farias
ADVOGADA-: Talissa Camara Tinoco Siqueira
ADVOGADA-: Fernanda Lontra Henriques Vieira
ADVOGADO-: Bruno Azeredo Gomes
RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: 1. Recurso especial eleitoral interposto pelo Diretório Regional do Partido da República e Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, ora submetido a exame de admissibilidade.

2. Sem embargo, esta Presidência implementou uma alteração na sistemática prevista no art. 278, §§ 1º e 2º, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para o processamento dos recursos especiais em âmbito eleitoral, a ensejar o oferecimento de contrarrazões antes da decisão de admissibilidade do recurso, à semelhança do que ocorre no CPC (art. 542, caput), seguindo um modelo que melhor se ajusta ao novo regime de garantias instituído pela Constituição da República, em 1988.

3. No ponto, mister se faz a transcrição dos fundamentos que subsidiaram a mencionada alteração, extraídos a partir de decisões de lavra de Sua Excelência, Desembargador Bernardo Garcez, em hipóteses congêneres a que ora nos ocupa:

"(...)2.O procedimento do art. 278, §§ 1º e 2º do Código Eleitoral está em descompasso com a Constituição da República (art. 5º, LIV e LV). A decisão imediata de admissibilidade do recurso especial, sem que se ofereça a oportunidade ao recorrido de apresentar contrarrazões, viola o contraditório, pois suprime de uma das partes o direito de influenciar no provimento judicial a ser proferido.

3. Impõe-se a adoção de uma interpretação que conjugue a celeridade exigida nos feitos eleitorais com a garantia fundamental prevista no art. 5º, LV, da Constituição da República, ficando a admissibilidade do recurso especial condicionada à previa manifestação do recorrido, nos termos do art. 542, caput, do Código de Processo Civil, permanecendo, no entanto, inalterado o prazo de 03 (três) do art. 276, §1º, do Código Eleitoral".

Destarte, intime-se o recorrido para o oferecimento de suas contrarrazões, nos termos do art. 278, §2º c/c art. 276, §1º, todos do Código Eleitoral. Após, voltem os autos para o exame de admissibilidade do recurso especial.

Rio de Janeiro, 30/05/2014 - (a) RAQUEL BOUÇAS CARDOSO – Despacho lançado com base na Portaria GP nº 03/2014, do TRE/RJ.

REGISTRO DE ÓRGÃO DE PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO Nº 133-54.2013.6.19.0000 -

CLASSE ROPPF

REQUERENTE-: PARTIDO LIBERAL - PL, Diretório Estadual

ADVOGADA-: Marcia Sandra Barbosa da Silva

INTERESSADO: RICARDO TONASSI SOUTO – Advogado; OAB/RJ Nº 91.297

DESPACHO: "1. Defiro o pedido de vista dos autos em Secretaria para fins de extração de cópias, observando-se o disposto no Ato GP 501/2010.

2. Intime-se."

Rio de Janeiro, 26/05/2014. - (a) Desembargador EDSON VASCONCELOS – Presidente em Exercício

REGISTRO DE ÓRGÃO DE PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO Nº 156-97.2013.6.19.0000 -

CLASSE ROPPF

REQUERENTE-: ROBERTO BEZERRA MOTTA, Presidente do Diretório Estadual do Partido Novo do Rio de Janeiro

INTERESSADO: RICARDO TONASSI SOUTO, Advogado, OAB/RJ Nº 91.297

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de vista dos autos em Secretaria para fins de extração de cópias, observando-se o disposto no Ato GP 501/2010.

2. Intime-se.

Rio de Janeiro, 26/05/2014 - (a) Desembargador EDSON VASCONCELOS – Presidente em Exercício

REPRESENTAÇÃO Nº 56-29.2010.6.19.0104 - CLASSE RP

REPRESENTANTE-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO-: COSME JOSE SALLES

ADVOGADA-: Ana Paula de Toledo

REPRESENTADO-: JORGE SAYED PICCIANI

ADVOGADO-: Helio José Bello Cavalcanti

ADVOGADO-: Sergio Mazzillo

ADVOGADO-: Sebastião Gonçalves

ADVOGADO-: Marcelo Franklin dos Santos Filho

ADVOGADA-: Raquel Acherman Abitan

ADVOGADA-: Maria Carolina Leão Diogenes Melo

ADVOGADO-: Luiz Rodolfo da Assunção Ryff

ADVOGADO-: Rodrigo Costa Magalhães

ADVOGADO-: Leandro Bonecker Lora

ADVOGADA-: Alessandra Rodrigues Premazzi Cilento

ADVOGADO-: Rafael Grumach Genuino de Oliveira

ADVOGADO-: Filipe Pellizzon Jacon

ADVOGADO-: Diogo dos Santos de Oliveira

ADVOGADA-: Ana Paula Velloso

ADVOGADA-: Domenique Guimarães Frascino

ADVOGADO-: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva

ADVOGADA-: Bruna Mariz Santos

ADVOGADO-: Mario Assis Gonçalves Filho

ADVOGADA-: Carolina Azevedo Assis

ADVOGADA-: Beatriz Perisse Barata

ADVOGADO-: Guilherme Henrique Gomes Macedo

ADVOGADO-: Bruno dos Santos de Oliveira

ADVOGADA-: Gisele Chigo Pazzini de Oliveira

ADVOGADO-: Miguel Antonio Arruda Camara Casanova

ADVOGADO-: Guilherme de Azevedo Barradas

REPRESENTADO-: SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO-: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO-: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO-: Lauro Vinicius Ramos Rabha

DESPACHO: “Requerimento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro pretendendo que as multas aplicadas aos representados Sergio de Oliveira Cabral Santos Filho e Jorge Sayed Picciani sejam expedidas em nome da agremiação partidária.

Registre-se que o sistema ELO exige que seja lançado, obrigatoriamente, o nome da legenda partidária no campo "infrator" , o que no caso, entra em contradição com o que consta dos presentes autos, uma vez que a agremiação requerente não foi inserida na demanda, porque importaria em situação estranha à realidade dos autos.

Assim, diante do trânsito em julgado, não há que se falar em reconhecimento da solidariedade disposta no art. 241 do CE. Isso encontra óbice nos próprios limites subjetivos da coisa julgada. Nesse ponto, destaca-se trecho dos ensinamentos de Antonio Carlos de Araújo Cintra, Ada Pellegrini Grinover e Cândido R. Dinamarco (Teoria Geral do Processo, 15ª Edição, pg. 310), verbi:

“(…) o principal fundamento para a restrição da coisa julgada às partes é de índole política: quem não foi sujeito do contraditório, não tendo a possibilidade de produzir suas provas e suas razões e assim influir sobre a formação do convencimento do juiz, não pode ser prejudicado pela coisa julgada conseguida `inter alios`. Por essas razões somadas, é que todas as disciplinas processuais submetem-se ao princípio da limitação da coisa julgada às partes.(…)” (g.n.)

Assim, INDEFIRO o requerimento de fls. 389. Expeçam-se as guias de recolhimento de multa em nome dos representados Sergio de Oliveira Cabral Santos Filho e Jorge Sayed Picciani, de modo a viabilizar a respectiva baixa.

Intime-se o representado Cosme José Salles para o pagamento da multa a que foi condenado nestes autos. Publique-se.”

Rio de Janeiro, 30/05/2014. - (a) Desembargador EDSON VASCONCELOS - Presidente em exercício do TRE/RJ

Decisões

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº

413-98.2012.6.19.0181

PROTOCOLO Nº 53.137/2014

AGRAVANTE-: SEVERINO DOS SANTOS

ADVOGADO-: Dilson Lima Soares

DECISÃO:(...)06.Assim sendo, revelam-se juridicamente inviáveis as pretensões deduzidas pelo ex-candidato, eis que veiculadas em recurso incabível, impondo-se o seu indeferimento.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 30/05/2014 - (a) Desembargador EDSON VASCONCELOS – Presidente em exercício do TRE/RJ.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº

511-78.2011.6.19.0000

PROTOCOLO Nº 12.985/2014

RECORRENTE-: Sigiloso

ADVOGADO-: André Gomes Pereira

ADVOGADO-: Julliana Alexandrino Nogueira

RECORRIDO-: Sigiloso

DECISÃO: “(...) Assim sendo, NEGA-SE SEGUIMENTO ao recurso especial, eis que ausentes os requisitos que lhe são próprios. Publique-se.”

Rio de Janeiro, 30/05/2014 - (a) Desembargador EDSON VASCONCELOS – Presidente em exercício do TRE-RJ.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO

ELEITORAL Nº 2-69.2013.6.19.0165

PROTOCOLO Nº 36.455/2014

RECORRENTE-: VIVIAN ALVES DE ASSIS

ADVOGADO-: Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro

ADVOGADA-: Glória Regina Félix Dutra

RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO:(...)12.Assim sendo, NEGA-SE SEGUIMENTO ao recurso especial, eis que ausentes os requisitos que lhe são próprios.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 30/05/2014 - (a) Desembargador EDSON VASCONCELOS – Presidente em exercício do TRE/RJ

SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

003ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 016/2014

EDITAL nº 016/2014

O DOUTOR ROBERTO CÂMARA LACÉ BRANDÃO, Juiz Eleitoral da 003ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro em 02 de junho de 2014. Eu, Ana Maria Monteiro Oliva de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Roberto Câmara Lacé Brandão
Juiz Eleitoral Substituto - 003ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 017/2014

JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Rua Conde de Baependi, 40 – Laranjeiras Tel: 2205-7791/Fax: 2245-9240

EDITAL nº 017/2014

O DOUTOR ROBERTO CÂMARA LACÉ BRANDÃO, Juiz da 003ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro FAZ SABER: Aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizada dia 10 de junho de 2014, às 13 horas, na sede deste cartório, a Audiência Pública de Nomeação de mesários e mesários reservas, para compor as mesas receptoras de votos, para o primeiro turno e eventual segundo turno das Eleições 2014. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmº Juiz titular expedir o presente Edital e intimar pessoalmente o representante do Ministério Público Eleitoral. Dado e passado no Município do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Ana Maria Monteiro Oliva de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital, conforme assinado pelo MM. Juiz Dr. Roberto Câmara Lacé Brandão – Juiz da 003ª Zona Eleitoral.

Roberto Câmara Lacé Brandão
Juiz Eleitoral - 003ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 018/2014

JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Rua Conde de Baependi, 40 – Laranjeiras Tel: 2205-7791/Fax: 2245-9240

EDITAL nº 018/2014

O DOUTOR ROBERTO CÂMARA LACÉ BRANDÃO, Juiz da 003ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro FAZ SABER: Aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral e, considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE nº 23.402/2013, fará realizar no dia 02/07/2014, às 14 horas, na sede deste Juízo, Audiência Pública para declarar encerrado o cadastro eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmº. Juiz titular expedir o presente Edital e intimar pessoalmente o representante do Ministério Público Eleitoral, publicando-o no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no Município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Ana Maria Monteiro Oliva de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital, conforme assinado pelo MM. Juiz Dr.º Roberto Câmara Lacé Brandão – Juiz da 003ª Zona Eleitoral.

Roberto Câmara Lacé Brandão
Juiz Eleitoral - 003ª Zona Eleitoral/RJ

Portarias

PORTARIA Nº 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014

O DOUTOR ROBERTO CÂMARA LACÉ BRANDÃO, Juiz Eleitoral Titular da 003ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora ANA MARIA MONTEIRO OLIVA DE CARVALHO, Chefe de Cartório, matrícula 00115035, ou a quem a substitua, a convocação dos eleitores nomeados para exercerem as funções de Membros de Mesa Receptora de Votos, Administradores de Prédio, Funções Especiais, Escrutinadores e Auxiliares, além dos Membros de Junta Eleitoral para as Eleições de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.

Roberto Câmara Lacé Brandão
Juiz Eleitoral Titular - 003ª Zona Eleitoral/RJ

006ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 22/2014

A Doutora Cintia Santarem Cardinali, Juíza da Sexta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011,

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de SEGUNDAS VIAS incluídas no cadastro eleitoral, assim como

aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 8 de maio a 30 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17§ 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 2014. Eu, Claudia Cristina Soares de Andrade, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

CINTIA SANTAREM CARDINALI
JUÍZA ELEITORAL - 6ª ZE/RJ

007ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 020/2014

A Doutora MARTHA ELISABETH FALCÃO SOBREIRA, Juíza da 7ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 parágrafo 1º e 18 parágrafo 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Caetano José Signoretti, Auxiliar de Cartório, digitei o presente que vai assinado pelo Chefe da Zona Eleitoral.

Alonço Barboza de Paula
Chefe de Cartório – 7ª ZE/RJ
De Ordem (Portaria nº 004/2013)

008ª Zona Eleitoral

Editais

Editais

JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL/RJ
EDITAL Nº 016/2014

A Doutora ELIZABETH MACHADO LOURO, Juíza Eleitoral da 008ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o disposto no art. 120 do Código Eleitoral vigente, realizar-se-á no dia 10 de junho do corrente ano, às 11:00 horas, no Gabinete do 4º Tribunal do Júri, localizado no Fórum Central da Comarca da Capital, na Av. Erasmo Braga, 115, 9º andar - Lâmina Central - Castelo – Rio de Janeiro/RJ, a Audiência Pública, na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de Votos e Administradores de Prédio que

atuarão na Eleição Municipal de 05 de outubro de 2014 e, em havendo segundo turno, 26 de outubro de 2014.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exm^a. Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no DJE. Dado e passado nesta Comarca do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze. Eu, Sheila Maria de Oliveira Omena, Chefe de Cartório, lavrei o presente que vai assinado pela MM. Dr^a. Juíza Eleitoral.

ELIZABETH MACHADO LOURO

Juíza Eleitoral da 008^a ZE/RJ

Portarias

Portarias

JUÍZO DA 008^a ZONA ELEITORAL/RJ

PORTARIA Nº 03/2014

A DOUTORA ELIZABETH MACHADO LOURO, Juíza da 8^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a convocação dos eleitores que serão empossados como membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores, auxiliares e membros da Junta Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do § 4^o do artigo 2^o da Resolução TRE/RJ n.º 880/2014;

RESOLVE:

Art 1^o: DELEGAR a Chefe de Cartório, Sra. SHEILA MARIA DE OLIVEIRA OMENA, matrícula 9606042, Chefe de Cartório, e em sua ausência, ao seu substituto legal, FABIO OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 706107, a convocação dos eleitores nomeados para exercerem as funções de membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores, auxiliares e membros da Junta Eleitoral para as Eleições Gerais de 2014;

Art 2^o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014

ELIZABETH MACHADO LOURO

Juíza Eleitoral – 8^aZE/RJ

009^a Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 16/14 - Encerramento do cadastro 2014.

JUÍZO DA 9^a ZONA ELEITORAL/RJ

EDITAL Nº 16/14

A Doutora MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, Juíza da 9^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em cumprimento ao disposto no artigo 68 do Código Eleitoral e no Aviso CRE nº 45/2014, será realizada audiência pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral no dia 02 de julho de 2014, às 14:00 horas, nas sede deste Juízo

Eleitoral, Av. Ayrton Senna, 2.001, bloco C, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, momento em que será dada publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, IVY GOMES VIEIRA, Chefe de Cartório, matrícula nº 9606152, digitei. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, Juíza Eleitoral.

Edital nº 18/2014

JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL/RJ

EDITAL N.º 18/2014

A Excelentíssima Senhora, Doutora MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, Juíza da 9ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no artigo 120 do Código Eleitoral e na Resolução TSE nº 23.399/13, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas para as Eleições do corrente ano, no dia 10 de junho de 2014, às 11:00 horas, em audiência pública a ser realizada na sede deste Juízo Eleitoral – Av. Ayrton Senna, nº 2001, bloco C, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. DADO e PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Ivy Gomes Vieira, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital que vai assinado pela MM Juíza, Drª. Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello.

011ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 016/2014

A Exma. Sra. Juíza da 011ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Keyla Blank De Cnop, Juíza Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de junho de 2014. Eu, Irineu Paz Corrêa, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Dra. Keyla Blank De Cnop
Juíza da 011ª Zona Eleitoral / RJ

013ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 21/2014

A Dr^a SIMONE CAVALIERI FROTA, Juíza da 13^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias de junho de 2014. Eu, Valeria Gouveia Ungerer, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

SIMONE CAVALIERI FROTA
Juíza da 13^a ZE/RJ

016^a Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 012/2014

JUÍZO DA 16^a ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL nº 012/2014

Faço público aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia onze do mês de junho do ano dois mil e quatorze, às 11:00 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 16^a Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Ministro Tavares Lira, nº 128 – Laranjeiras, nesta Cidade, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de nomeação dos eleitores convocados para compor as Mesas Receptoras de Votos nas Eleições de 2014, cuja relação se encontra afixada neste Juízo, no local de costume, para efeito de intimação dos mesários e conhecimento dos interessados. O prazo para eventuais reclamações e alegações de motivos justos para recusa é de 05 (cinco) dias, da publicação do aviso de afixação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente, que vai assinado por mim, EXMº DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA, Juiz da 16^a Zona Eleitoral/RJ, pelo EXMº DR. HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO, Representante do Ministério Público, e pela Chefe de Cartório ANGELA MARIA TRAVASSOS CHAGAS, Analista Judiciário, que este Edital digitou. DADO E PASSADO nesta Cidade, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA – Juiz da 16^a Z.E./RJ

EDITAL Nº 015/2014

JUÍZO DA 16^a ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL nº 015/2014

O DOUTOR PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA, Juiz da 16^a Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER: Aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 até 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmo. Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado, neste município do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Angela M. Travassos Chagas, Chefe do Cartório, digitei o presente Edital..

DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA – Juiz da 16ªZ.E./RJ

017ª Zona Eleitoral

Portarias

Portaria nº 05/2014

A Dra. CLARICE DA MATTA E FORTES, Juíza da 17ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução TRE nº 880/2014, de 28/05/2014.

RESOLVE:

Delegar à Chefe de Cartório, MARIA CECÍLIA FONSECA NOVA ALVES, matrícula nº 09615155 e na sua ausência, a sua substituta CAROLINA AFONSO TORRES, matrícula 00009163, as convocações dos eleitores nomeados que exercerão as funções de Presidentes de mesa, Mesários, Secretários, Administradores de Prédio, Componentes da Junta, Escrutinadores e demais Auxiliares deste Juízo Eleitoral nas Eleições de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

CLARICE DA MATTA E FORTES
Juíza da 17ª Zona Eleitoral/RJ

018ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL SEGUNDA QUINZENA MAIO

Edital nº 017/2014

O Dr. MARCOS BORBA CARUGGI, Juiz em exercício da 18ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro

eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 16 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10(dez) dias (res. TSE nº 21.538/03, arts. 17§1º e 18§5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em trinta e um de maio de dois mil e quatorze. Eu, Teresa Cristine Peiter Carpenter Ferreira, Chefe do Cartório em exercício, digitei o presente.

MARCOS BORBA CARUGGI

Juiz Eleitoral em exercício – 18ª ZE/RJ

019ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 20/2014

A DRA. ANDRÉA MACIEL PACHÁ, Juíza da 19ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dois de junho de dois mil e quatorze. Eu, Marcia Baccarat Vasconcellos de Oliveira, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 01/2014 deste Juízo Eleitoral.

MARCIA BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório – 019ªZE/RJ

020ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

EDITAL 17/2014

O Dr. Eduardo Perez Oberg, Juiz Titular da 20ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de quinze a trinta e um de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de

10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Mario Gonçalves da Silva Filho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Eduardo Perez Oberg
Juiz Titular da 20ª ZE – RJ

023ª Zona Eleitoral

Editais

Audiência Pública de Nomeação de Eleitores para os Serviços Eleitorais

Edital n.º 016/2014

A doutora TANIA PAIM CALDAS DE ABREU, Excelentíssima Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 120 do Código Eleitoral c/c a Resolução TSE n.º 23.399/2013 e a Resolução TRE-RJ n.º 880/2012, fará realizar no dia 10 de junho de 2014, às 11 horas, na sede do Juízo da 23ª Zona Eleitoral, situado na Rua João Vicente, 1545 A, AUDIÊNCIA PÚBLICA, na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de Votos, Mesários Reservas, Auxiliares de Serviços Eleitorais e Administradores de Prédio (Supervisores de Local de Votação), que funcionarão nas Eleições de 2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exma. Juíza expedir o presente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Alexandre de Azevedo Soares, Chefe de Cartório, preparei e expedi o presente Edital, que segue assinado pela Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral

TANIA PAIM CALDAS DE ABREU
Juíza Eleitoral

Audiência Pública para Declaração de Encerramento do Cadastro Eleitoral

Edital n.º 017/2014

A doutora TANIA PAIM CALDAS DE ABREU, Excelentíssima Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 68 do Código Eleitoral e em conformidade com a Resolução TSE n.º 23.402/2013 e Aviso CRE n.º 045/2014, fará realizar no dia 02 de julho de 2012, às 13 horas, no Juízo da 23ª Zona Eleitoral, Rua João Vicente 1.545 A, Marechal Hermes – Rio de Janeiro, RJ, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a declaração de encerramento do cadastro eleitoral, proclamando-se o nome e inscrição do último eleitor inscrito. Na mesma data indicar-se-ão os nomes e inscrições dos 10 (dez) últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exma. Juíza expedir o presente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Alexandre de Azevedo Soares, Chefe de Cartório, preparei e expedi o presente Edital, que segue assinado pela Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral

TANIA PAIM CALDAS DE ABREU
Juíza Eleitoral

Edital Quinzenal de Inscrições e Transferências Processadas

Edital n.º 018/2014

A Doutora Juíza TANIA PAIM CALDAS DE ABREU, Juíza da 23ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Alexandre de Azevedo Soares, chefe de cartório, digitei e subscrevo o presente, devidamente autorizado pela Portaria n.º 02/2013, publicada no DJERJ no dia 19/04/2013.

ALEXANDRE DE AZEVEDO SOARES
Chefe de Cartório

Portarias

Delegação para Convocação de Nomeados para o Serviço Eleitoral

Portaria n.º 005/2014

A Exma. Dra. TANIA PAIM CALDAS DE ABREU, Juíza da 23ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Chefe de Cartório, ALEXANDRE DE AZEVEDO SOARES, matrícula 09604086, e a seu substituto, a convocação dos eleitores nomeados para exercerem as funções de Membros de Mesas Receptoras de Voto, Administradores de Prédio (Supervisores de Local), Membros de Junta Eleitoral, Escrutinadores e Auxiliares de Serviço Eleitoral, conforme dispõe o Art. 2º, § 4º da Resolução TRE 880/14.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

TANIA PAIM CALDAS DE ABREU
Juíza Eleitoral

024ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 16/2014

A Doutora Paula Fernandes Machado de Freitas, Juíza da 24ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, em cumprimento ao disposto no artigo 120 do Código Eleitoral, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras de Votos

das Eleições do corrente ano, no dia 10 de junho de 2014, às 13:00 horas, em audiência pública a ser realizada na sede deste Juízo Eleitoral, situado na Rua Figueiredo Camargo, 1.133, Sala 204, Bangu, Rio de Janeiro.

Dado e passado, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Sérgio Andreoli, Chefe de Cartório da 24ª Zona Eleitoral, digitei e subscrevo o presente Edital, conforme vai assinado pela Exma. Juíza.

Paula Fernandes Machado de Freitas
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 15/2014

A Exma. Dra. PAULA FERNANDES MACHADO DE FREITAS, Juíza Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze. Eu, Sérgio Andreoli, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado.

Sérgio Andreoli
Chefe de Cartório da 24ª ZE/RJ

028ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 012/2014

Carlos Augusto Ferreira Leite, Chefe da 28ª Zona Eleitoral, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011, FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15/05/2014 a 31/05/2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Chefe de Cartório expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Paraíba do Sul, em 02 de junho de 2014, eu, Carlos Augusto Ferreira Leite, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado.

Carlos Augusto Ferreira Leite
Chefe da 28ª ZE RJ

029ª Zona Eleitoral

Intimações

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 17-24.2014.6.19.0029 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2013
REQUERENTE: PARTIDO DA REPUBLICA – PR
ADVOGADO: ALVARO LUIZ DE SOUZA LINDENBERG – OAB/RJ – 82.264.

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. RONALD PIETRE, INTIMO o Sr. Luiz Claudio Calixto Barbosa, presidente do PR, para que apresente os itens faltantes, que constam no exame preliminar, infracitado, da prestação de contas do exercício de 2013, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser a referida prestação de contas desaprovada.

Petrópolis, 2 de junho de 2014.

Savio Augusto Maria Fatima do Rosario Rodrigues
Chefe de Cartório em Exercício - 29ª ZE
Mat.: 00106041

EXAME PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em análise da presente prestação de contas do PR – MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, referente ao exercício de 2013, foi constatado, com base no art. 2º da Res. 21841/04-TSE combinado com art. 28 da Resolução 825/98 do CFC e art. 14 da Res. 21841/04-TSE que a agremiação partidária não apresentou os seguintes documentos e/ou providências:

- REGISTRO DO LIVRO DIARIO;
- DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESTIMAVEIS EM DINHEIRO.

Petrópolis, 02/06/2014.

Sávio Augusto Maria Fátima do Rosário Rodrigues
Chefe de Cartório em Exercício - 29ª ZE
Mat.: 00106041

030ª Zona Eleitoral

Sentenças

Prestações de Contas Partidárias Anuais

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012
ADVOGADO: REINALDO DE SOUZA ROMA – OAB/RJ 138.184
PARTIDO / Nº DO PROCESSO:
PRB - PINHEIRAL / 28-84.2013.6.19.0030
SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença. Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: FABIO GROETARES MONTEIRO DOS SANTOS – OAB/RJ 169.796

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSL – PINHEIRAL / 25-32.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: FABIO GROETARES MONTEIRO DOS SANTOS – OAB/RJ 169.796

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PHS – PINHEIRAL / 24-47.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: FABIO GROETARES MONTEIRO DOS SANTOS – OAB/RJ 169.796

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PP – PINHEIRAL / 23-62.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: FABIO GROETARES MONTEIRO DOS SANTOS – OAB/RJ 169.796

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PR – PINHEIRAL / 22-77.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PT do B – PIRAÍ / 7-11.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PRB – PIRAÍ / 15-85.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PV – PIRAÍ / 14-03.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade

das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSDC – PIRAÍ / 13-18.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PTB – PIRAÍ / 11-48.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PT – PIRAÍ / 9-78.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo
Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PMDB – PIRAÍ / 20-10.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença. Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PHS – PIRAÍ / 19-25.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença. Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PP – PIRAÍ / 18-40.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença. Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PPS – PIRAÍ / 10-63.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PDT – PIRAÍ / 16-70.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSD – PIRAÍ / 17-55.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSC – PIRAÍ / 12-33.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: AILTO SILVA NETO – OAB/RJ 117.341

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PC do B – PIRAÍ / 6-26.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: JOSÉ SEGRETO FILHO – OAB/RJ 96.765 e ELUZA CECÍLIA MACHADO VALIM, OAB/RJ Nº 89.694.

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PMDB – PINHEIRAL / 32-24.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: JOSÉ SEGRETO FILHO – OAB/RJ 96.765 e ELUZA CECÍLIA MACHADO VALIM, OAB/RJ Nº 89.694.

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSC – PINHEIRAL / 31-39.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: JOSÉ SEGRETO FILHO – OAB/RJ 96.765 e ELUZA CECÍLIA MACHADO VALIM, OAB/RJ Nº 89.694.

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PPS – PINHEIRAL / 21-92.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: JOSÉ SEGRETO FILHO – OAB/RJ 96.765 e ELUZA CECÍLIA MACHADO VALIM, OAB/RJ Nº 89.694.

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PV – PINHEIRAL / 35-76.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: ANDREYA LEMOS FERREIRA – OAB/RJ 111.486.

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PTB – PINHEIRAL / 26-17.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: ESTANISLAU JOSÉ CORREA – OAB/RJ 155.962

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSD – PINHEIRAL / 33-09.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: ALESSANDRA REGINA DE JESUS ROCHA – OAB/RJ 160.568

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSDB – PINHEIRAL / 29-69.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

ADVOGADO: ALESSANDRA REGINA DE JESUS ROCHA – OAB/RJ 160.568

PARTIDO / Nº DO PROCESSO:

PSB – PINHEIRAL / 27-02.2013.6.19.0030

SENTENÇA:

"Em razão do exposto, julgo DESAPROVADAS as contas anuais apresentadas pelo Partido, referentes ao exercício 2012, eis que as falhas encontradas quando analisadas em conjunto comprometem a regularidade das contas na forma do que dispõe o art. 27, inciso III da Resolução TSE nº 21.841/2004. Desta forma aplico-lhe a sanção prevista no art. 28, inciso IV da Resolução supracitada, e determino a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir da data da publicação da presente Sentença.

Anote-se e cumpra-se na íntegra o disposto no art. 29, III da aludida Resolução.

Publique-se.

Transitada em julgado, archive-se.

Piraí, 15 de maio de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral"

Sentença

REQUERIMENTO Nº 38-31.2013.6.19.0030

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AUDIO COMPANY RJ SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA. ME

ADVOGADOS: FERNANDO PERES DE OLIVEIRA MALHEIROS – OAB/RJ 115.046; FLÁVIA PERES DE OLIVEIRA – OAB/RJ 100.120; SUSANA PERES DE OLIVEIRA MALHEIROS – OAB/RJ 137.753.

SENTENÇA:

"HOMOLOGO, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de ARQUIVAMENTO do presente procedimento, formulado pelo Ministério Público às fls. 62. Por consequência, JULGO EXTINTO O FEITO.

Façam-se as anotações necessárias.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se.
Intimem-se.
Piraí, 3 de abril de 2014.
Ígor da Silva Rêgo"

036ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 24/2014

A Doutora DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, juíza da 36ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e o Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de SEGUNDA VIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo aos dois dias do mês de junho do ano de 2014. Eu, Maria de Fátima Pereira de Azevedo, chefe de cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 07/2011 deste Juízo Eleitoral.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE AZEVEDO
Chefe de Cartório- 36ª ZE/RJ

039ª Zona Eleitoral

Editais

RAE QUINZENAL

EDITAL nº 15/2014

A DOUTORA MARIA CLACIR SCHUMAN, JUÍZA TITULAR DA 39ª ZONA ELEITORAL - TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o disposto no art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 065/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de ALISTAMENTO ELEITORAL e TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e/ou convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 par. 1º e 18 par. 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO neste município de Trajano de Moraes/RJ, em 02 (dois) de junho de dois mil e quatorze. Eu, Cássio da Silva M. França, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 07/2009 deste juízo.

CÁSSIO DA SILVA M. FRANÇA
CHEFE DE CARTÓRIO

041ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 016/2014

A Dra. Soraya Pina Bastos, Juíza da 41ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Vassouras, em 02 de junho de 2014. Eu, Alexandre Bellinassi Pereira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 02/2009 deste Juízo Eleitoral.

042ª Zona Eleitoral

Editais

Publicação de Balança Patrimonial

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
42ª ZONA ELEITORAL – BOM JARDIM – RJ

EDITAL n.º 17/2012

A Dra. HEVELISE SCHEER, MM. Juíza Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral Bom Jardim – RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO que o Partido Popular Socialista - PPS, pelo Diretório Municipal/RJ, em conformidade com a legislação em vigor, apresentou no Processo n.º 14-30.2014.6.19.0042 o BALANÇO PATRIMONIAL de 2013, conforme anexo, podendo o mesmo ser impugnado dentro de 05 (cinco) dias após a publicidade, a quem interessado estiver.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exmª Sr.ª Juíza publicar o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta Cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Roberta Almeida Adame Bucsky, Chefe de Cartório, Matr. 00008507 digitei e a Juíza Eleitoral, subscreve.

HEVELISE SCHEER
JUÍZA ELEITORAL 42ª ZE

Livro Diário
Balço Patrimonial

FOLHA: 3

	Total
1 ATIVO	RS 0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.2 REALIZAVES A LONGO PRAZO	
1.3 ATIVO PERMANENTE	
2 PASSIVO	RS 0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	

Sentenças

Sentença em Ação Penal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
42ª ZONA ELEITORAL – BOM JARDIM – RJ

AÇÃO PENAL N.º 1-46.2005.6.19.0042

ASSUNTO: AÇÃO PENAL – CRIME ELEITORAL – ART. 289 DA LEI 4767/65 (CÓDIGO ELEITORAL) – PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉ: EDILANE CRISTINA PINHEIRO MONTEIRO

ADVOGADO: Dr. Vantuil Marques Chiapini, OAB/RJ n.º 111.261

SENTENÇA (FLS 282/283) : "(...)Diante do exposto, DECLARO cumprida a obrigação imposta à ré Edilane Cristina Pinheiro Monteiro e JULGO EXTINTA a punibilidade do fato que lhe foi imputado, com fundamento no art. 89, parágrafo quinto, da Lei 9.099/95.

P.R.I.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, anote-se e comunique-se.

Em seguida, dê-se baixa e archive-se."

Bom Jardim, 22 de maio de 2014.

HEVELISE SCHEER

Juíza Eleitoral

044ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

Edital n.º 26/ 2014

O Doutor Glauber Bitencourt Soares da Costa, Juiz da 44ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6996/82 e no Aviso CRE 65/2011;
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de Inscrição e Transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE 21538/03, arts. 17 parágrafo 1º e 18 parágrafo 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro (DJE-TRE/RJ).

Dado e passado nesta cidade de Nilópolis, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marlio Teixeira da Silva, Técnico Judiciário, mat. 00706222, preparei o presente edital, que vai assinado pela Sra. Ana Maria Cardozo, Chefe de Cartório, Mat. 09200208, por delegação expressa pela portaria 05/2011.

Ana Maria Cardozo
Chefe de Cartório
Mat.: 09200208

045ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 14/2014

O Doutor Marco Antonio Novaes de Abreu, Juiz da 45ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82; arts. 17 § 1º e 18 § 5º da Resolução TSE nº 21.538/03; e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de SEGUNDA VIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 15 a 31 de maio de 2014. Não houve inscrições indeferidas e ou convertidas em diligência pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Porciúncula, em 02 de junho de 2014. Eu, Rogério Felipe de Mattos Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU
Juiz Eleitoral

048ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 023/2014

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Miguel Pereira/RJ, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014). Eu, Márcio Basbus Mourão, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente, conforme autorização contida na Portaria n.º 05/2011 deste Juízo Eleitoral.

Marcio Basbus Mourão
Chefe de Cartório

049ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 16/2014 - Edital Quinzenal

EDITAL N.º 16/2014

A Doutora Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar, Juíza Eleitoral da 49ª Z.E. – Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que estão disponíveis nesse Cartório as relações das operações de **INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA** incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de Cachoeiras de Macacu, 02 de junho de 2014. Eu, Alessandro Rizzo, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar, Juíza Eleitoral da 49ª Z.E.

050ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL

EDITAL N.º 023/2014

A Doutora GISELE GONÇALVES DIAS, Juíza Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO, o BALANÇO PATRIMONIAL do seguinte partido, com representatividade nesta cidade, abaixo discriminado, em cumprimento à Resolução TSE n.º 21.841/2004, podendo ser impugnado dentro de 05 (cinco) dias, após a publicidade, a quem interessado estiver.

PARTIDO - SIGLA	EXERCÍCIO	PROCESSO – CLASSE PC
PSDB	2009	0000031-81.2010.6.19.0050

É para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Ex.ma Juíza publicar o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 15 da resolução em epígrafe.

Dado e passado, nesta Cidade, aos dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatorze.

HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral/RJ

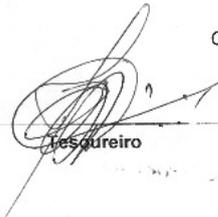
Balanco Patrimonial



Partido : Partido da Social Democracia Brasileira		Nº Controle: 60311-2182
Orgão do Partido : Municipal		UF/Município : RJ/CASIMIRO DE ABREU
		Ano: 2009
		Total
1 ATIVO		83,25
1.1 ATIVO CIRCULANTE		83,25
1.1.1 Disponível		-1.143,80
1.1.1.1 Caixa		-1.143,80
1.1.1.1.2 Caixa Outros Recursos		-1.143,80
1.1.4 Estoques		27,05
1.1.4.2 Material de Expediente		27,05
1.1.5 Despesas Pagas Antecipadamente		1.200,00
1.1.5.3 Aluguéis Pagos Antecipadamente		1.200,00
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		
1.3 ATIVO PERMANENTE		
2 PASSIVO		83,25
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO		83,25
2.3.2 Resultado		83,25
2.3.2.1 Resultado Acumulado		83,25

CASIMIRO DE ABREU-RJ, 31 de dezembro de 2009

Presidente



Presidente



Contabilista/CRC n.º

051ª Zona Eleitoral

Editais

Edital quinzenal

Edital n.º 015/2014

A Doutora MÔNICA RIBEIRO TEIXEIRA, Juíza da 51ª Zona Eleitoral de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

F A Z S A B E R, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, requeridas pelos alistandos e eleitores no período de 15/05/2014 a 31/05/2014, não tendo havido indeferimentos ou diligências determinadas pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17, §1º e 18, §5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. D A D O E P A S S A D O nesta cidade de Conceição de Macabu, estado do Rio de Janeiro, aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marcos Elias Massena Vieira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 009/2012 deste Juízo Eleitoral.

Marcos Elias Massena Vieira
Chefe de Cartório – 51ª ZE/RJ
Matrícula 00706137

Publicação de balanço patrimonial

Edital n.º 016/2014

A Doutora MÔNICA RIBEIRO TEIXEIRA, Juíza da 51ª Zona Eleitoral de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Torna público, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9.096/95, bem como no artigo 15 da Resolução TSE 21.841/04, o balanço patrimonial do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), deste Município, conforme reproduzido a seguir, apresentado com a prestação de contas referente ao exercício de 2013, constante dos autos do Processo PC n.º 22-77.2014.6.19.0051.

Os Partidos Políticos, na forma do artigo 26 da referida Resolução, poderão examinar a prestação de contas no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, com o prazo de cinco dias para impugná-la.

Dado e passado nesta cidade de Conceição de Macabu, estado do Rio de Janeiro, aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Marcos Elias Massena Vieira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 009/2012, deste Juízo Eleitoral.

Marcos Elias Massena Vieira
Chefe de cartório – mat. 00706137

BALANÇO PATRIMONIAL



Partido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB		EXERCÍCIO: 2013
Órgão do Partido: Comissão Executiva		UF/Município: Conceição de Macabu/RJ
1 ATIVO		Total
1.1 Ativos Circulantes		0,00
1.1.1 - Disponível		0,00
1.1.1.1 - Caixa		0,00
1.1.1.1.1 - Caixa Fundo Partidário		0,00
1.1.1.1.2 - Caixa Outros Recursos		0,00
1.1.1.2 - Banco Conta Movimento		0,00
1.1.1.2.1 - Banco 001 Agência 3844-X Conta 10.870-7		0,00
1.1.4 - Estoques		0,00
1.1.4.2 - Material de Expediente		0,00
1.1.4.3 - Materiais impressos		0,00
1.1.4.4 - Material de Processamento de Dados		0,00
1.1.4.6 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene		0,00
1.1.5 - Despesas Pagas Antecipadamente		0,00
1.1.5.3 - Aluguéis Pagos Antecipadamente		0,00
1.1.5.4 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00
1.3 - ATIVO PERMANENTE		0,00
1.3.2 - Imobilizados		0,00
1.3.2.1 - Bens Móveis		0,00
1.3.2.1.1 - Máquinas e Equipamentos		0,00
1.3.2.1.1.1 - Equipamentos de Informática		0,00
1.3.2.1.1.2 - Equipamentos Audiovisuais		0,00
1.3.2.1.1.3 - Equipamentos de Sonorização		0,00
1.3.2.1.1.5 (-) - Depreciação Acumulada - Máquinas e Equipamentos		0,00
1.3.2.1.4 - Veículos		0,00
1.3.2.1.4.1 - Caminhões		0,00
1.3.2.1.4.5 (-) - Depreciação Acumulada - Veículos		0,00
2. PASSIVO		0,00
2.1 - Passivos Circulantes		0,00
2.1.1 - Fornecedores de bens e serviços		0,00
2.1.1.1 - Fornecedor A		0,00
2.1.1.2 - Fornecedor B		0,00
2.1.2 - Obrigações Trabalhistas, Sócios e Fiscais		0,00
2.1.2.1 - Obrigações Trabalhistas		0,00
2.1.2.1.1 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00
2.1.2.1.2 - 13º Salário a pagar		0,00
2.1.2.1.3 - Férias a pagar		0,00
2.1.2.1.4 - Outras obrigações Trabalhistas a pagar		0,00
2.1.2.2 - Obrigações Sociais		0,00
2.1.2.2.1 - Previdência Social		0,00
2.1.2.2.2 - FGTS a Recolher		0,00
2.1.2.2.3 - PIS a Recolher		0,00
2.1.2.2.4 - Outras obrigações sociais		0,00
2.3 - Patrimônios Líquidos		0,00
2.3.2 - Resultado		0,00
2.3.2.1 - Resultado Acumulado		0,00

Conceição de Macabu/RJ, 30 de Janeiro de 2014.


Handerson Antonio de Azevedo Maia
Presidente


Claudio Afonso da Rocha
Despachante


Robertal das Chagas Tavares
Contador/CRC
RUA TAMAR, 506, N.º 05
Cidade - Conceição de Macabu - RJ
CNPJ - 06.924.13/0
Tel. (22) 2779-2510

052ª Zona Eleitoral

Editais

Encerramento do Cadastro Eleitoral - REPUBLICADO de 02/06/2014

Edital nº 017/2014 - Republicação

A Doutora Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk, Juíza da 52ª Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, municípios de Cordeiro e Macuco, faz saber a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com o disposto no art. 68 do Código Eleitoral, c/c com o artigo 91 da Lei 9.504/97, será realizada no dia dois de julho de 2014, às 14:00 horas, na sede desse Juízo, situado na Rua Raul Veiga, n.º 157, Ed. do Fórum, audiência pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral.

E para conhecimento de todos, para que no futuro não possam alegar desconhecimento do fato, mandou a MM. Juíza Eleitoral, expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Carlos Antonio Marques dos Santos, Chefe de Cartório, digitei.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk, Juíza Eleitoral.

054ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 18/2014

O Doutor MARCELO BORGES BARBOSA, Juiz Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º §§ 1º e 2º da Lei 6996/82 e o aviso CRE nº 65/2011.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral no período de 15/05/2014 a 31/05/2014.

Dos pedidos indeferidos poderão recorrer os interessados no prazo de 5(cinco) dias. Dos pedidos deferidos poderão recorrer os partidos políticos por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias. (Res. TSE nº 21.538/2003, arts. 17 § 1ª e 18 § 5º).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Mangaratiba, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luciano de Felice Abeid, Chefe de Cartório, mat. 00715200, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 06/2013 deste Juízo Eleitoral.

Mangaratiba, 02 de junho de 2014.

LUCIANO DE FELICE ABEID
Chefe do Cartório – 54ª Z.E.

055ª Zona Eleitoral

Decisões

PROCESSO Nº 761-09.2012.6.19.0055

PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: EDMILSON JOSE DE SOUZA PALHETA

ADVOGADO:SEBASTIÃO RODRIGUES PINTO NETO (OAB RJ 87.521)

DECISÃO

"Considerando-se que as contas do candidato já foram julgadas como não prestadas nos autos do processo nº 813-05.2012.6.19.0055, ocorrido o trânsito em julgado, não cabe mais falar em possibilidade de análise das contas, visto que a mesma não pode ser objeto de novo julgamento, conforme disposto no § 2º do art. 51 da Resolução TSE nº 23376/2012.

Destarte, INDEFIRO o pedido contido no protocolo epigrafado.

Considerando, ainda, que o candidato apresentou as contas após o prazo, anote-se o ASE 272 motivo/forma 2 para o mesmo.

Determino o desarquivamento dos autos em questão para juntada do presente protocolo ao mesmo.

Comunique-se ao interessado o teor da presente decisão.

Feitas as necessárias anotações e comunicações, archive-se."

Maricá, 28 de maio de 2014."

Criscia Curty de Freitas Lopes
Juiz Eleitoral

Editais

EDITAL nº 28/2014

DE ORDEM DA DOUTORA CRISCIA CURTY DE FREITAS LOPES, Juíza da 55ª Zona Eleitoral de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. Roberto da Silveira, 524 – Ljs 02 e 03 – Flamengo – Maricá/RJ, na forma da Lei.

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAÇO SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos expeço o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Maricá ao segundo dia do mês de junho de dois mil e catorze. Eu,, Monique Carneiro Lavra Garcia, chefe de cartório, o digitei e conferi.

**Monique Carneiro Lavra Garcia
Chefe de Cartório da 055ª ZE**

058ª Zona Eleitoral

Editais

RAE

58ª ZONA ELEITORAL – RIO DAS FLORES – RJ

Rua João Carvalho da Rocha, s/n – Centro – Cep 27660-000 – Tel.: 24-24581126

EDITAL 022/2014

O Dr. Thiago Chaves Seixas, Juiz em exercício na 058ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro

eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts.17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Rio das Flores, em 02 de junho de 2014. Eu, Hudson de Castro Oliveira Júnior, Chefe de Cartório, preparei e assino o presente por delegação através da Portaria nº 002/2011.

Hudson de Castro Oliveira Júnior - Chefe de Cartório - Mat. 09606082

065ª Zona Eleitoral

Sentenças

Ação Penal nº 13-44.2012.6.19.0065 (Protocolo : 238.198/2012)

Ação Penal nº 13-44.2012.6.19.0065 (Protocolo : 238.198/2012)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL,

Acusado: LUIZ EDUARDO FRANCISCO DA SILVA (DUDU), Candidato ao Cargo de Vereador do Município de Petrópolis/RJ, nas Eleições 2012, sob o nº 27123, TE 094749940396

Advogado: Dra. Dalle Anne Schmid do Amaral – OAB/RJ 162.808

Sentença fls.171-173

Ante ao exposto, julgo improcedente o pedido contido na denúncia de fls. 2/4 e, por via de consequência, absolvo o acusado Luiz Eduardo Francisco da Silva, vulgo "Dudu", das imputações que lhe foram feitas. Transitada em julgado, façam-se as anotações de estilo, dê-se baixa e arquivem-se.

P. R.I.

Petrópolis, 30 de abril de 2014

Marcelo Machado da Costa

Juiz de Direito

066ª Zona Eleitoral

Editais

24/2014

JUÍZO DA 066ª ZONA ELEITORAL

Av. Brigadeiro Lima e Silva, no 282 – Parque Duque

Duque de Caxias - RJ - Tel.: 2671-4620

A Dra. VIRGÍNIA LÚCIA LIMA DA SILVA, Juíza da 66ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 4.737/65 e art. 2º da Resolução do TRE/RJ nº 880/2014, será realizada no dia 10 (dez) de junho do corrente ano, às 11:00 h, na sede deste Juízo, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 282, 2º andar, Parque Duque, Duque de Caxias, a Audiência Pública na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de votos, os Administradores de Prédio, os auxiliares das Juntas, Escrutinadores e os eleitores que formarão cadastro de reserva para as

necessárias e oportunas substituições, com vistas as eleições de 05 de outubro de 2014, primeiro turno, e, 26 de outubro de 2014, na hipótese de segundo turno, bem como, serão designados os locais onde funcionarão as Mesas Receptoras de Votos, conforme o previsto no art. 135 da Lei 4.737/65.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, ao segundo dia do mês de junho. Eu, Celso Ricardo Machado da Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

VIRGÍNIA LÚCIA LIMA DA SILVA
Juíza Eleitoral

Edital 23/2014

A DRA. VIRGÍNIA LÚCIA LIMA DA SILVA, JUÍZA DA 066ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, ao segundo dia do mês de junho de 2014. Eu, Celso Ricardo Machado da Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente, e o assino, conforme Portaria 010/2009.

Celso Ricardo Machado da Silva
Chefe de Cartório – 066ª ZE/RJ

069ª Zona Eleitoral

Editais

Edital

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
69ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 015/14

O Dr. Fabiano Reis dos Santos, MM. Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31/05/14.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Eli Cezar Ribeiro, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim, nos termos da portaria nº 002/2009. (a) Eli Cezar Ribeiro – Chefe de Cartório.

Edital

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

69ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 013/14

O Exmo. Dr. FABIANO REIS DOS SANTOS, Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos eleitores, candidatos, fiscais, delegados e representantes de partidos políticos, que, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), irá realizar no dia 02/07/14 às 14:00 horas na sede deste Juízo, localizada na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153, 2º andar, Centro, neste Município, audiência pública na qual será declarado o encerramento do cadastro, a divulgação dos nomes e números de inscrições do último alistando e das dez últimas transferências ultimadas, e ainda o número total de eleitores inscritos.

E, para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir e publicar o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Eli Cezar Ribeiro, Chefe de Cartório, digitei e firmo o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral. (a) Fabiano Reis dos Santos, Juiz Eleitoral.

Edital

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

69ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 014/14

O Exmo. Dr. FABIANO REIS DOS SANTOS, Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos eleitores, candidatos, fiscais, delegados e representantes de partidos políticos, que, nos termos do art. 120 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e art. 63 da Lei nº 9.504/97, irá realizar no dia 10/06/14 às 11:00 horas na sede deste Juízo, localizada na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153, 2º andar, Centro, audiência pública na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de Votos que funcionarão nos pleitos de 05 de outubro e 26 de outubro (caso haja 2º turno) de 2014.

Na mesma audiência serão nomeados os administradores de prédio, auxiliares da juntas e escrutinadores.

E, para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Eli Cezar Ribeiro, Chefe de Cartório, digitei e firmo o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral. (a) Fabiano Reis dos Santos, Juiz Eleitoral.

Portarias

Portaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

69ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 003/2014

O Excelentíssimo Senhor Dr. FABIANO REIS DOS SANTOS, Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar ao servidor ELI CEZAR RIBEIRO, Chefe de Cartório, matrícula 00115074, e, no caso de afastamento deste, seu substituto GUSTAVO CEZAR COSTA MENDES FRANCO, matrícula 00106122, as convocações dos eleitores nomeados para comporem a mesa receptora de votos, bem como, para exercerem as funções de administradores de prédio, membros da Junta Eleitoral, escrutinadores e auxiliares, nas Eleições de 2014, nos termos do art. 2º, § 4º, da Resolução TRE/RJ nº 880/14.

São Gonçalo, 02 de junho de 2014.

FABIANO REIS DOS SANTOS
Juiz Eleitoral

072ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 19/2014

A Drª PERLA LOURENÇO CORRÊA CZERTOK, MM. Juíza da 72ª ZONA ELEITORAL do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marisol Freire Sampaio, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral. PERLA LOURENÇO CORRÊA CZERTOK. Juíza Eleitoral – 072ªZE/RJ

081ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 015/2014

JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL NOVA FRIBURGO/RJ
Praça Getúlio Vargas 89-97 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Tel: (22) 25224851

A DRA. PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ TELES, JUÍZA DA 081ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

Considerando a Portaria 003/2011 desta Zona Eleitoral;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro

eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de maio de dois mil e catorze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Friburgo/RJ, em 2 (dois) de junho de dois mil e catorze. Eu, Aloísio Meirelles, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria 003/2011-081ª ZE.

ALOÍSIO MEIRELLES
Chefe do Cartório da 081ª ZE/RJ

EDITAL 16/2014

JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL NOVA FRIBURGO/RJ
Praça Getúlio Vargas 89-97 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Tel: (22) 25224851

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES DE PRÉDIOS-ELEIÇÕES 2014

A DRA. PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ TELES, JUIZA DA 081ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.....

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §2º da Resolução TSE 23399/2013 e no art. 2º, § 1º da Resolução 880/2014 do TRE/RJ;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que, no dia dezoito de junho de dois mil e quatorze, às 14 horas, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para nomear os Administradores de Prédio que atuarão nas Eleições do corrente ano. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exma. Juíza Eleitoral expedir e publicar o presente edital. DADO e PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo – RJ, aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze. Eu, Aloísio Meirelles, Chefe de Cartório, digitei o presente.

PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ TELES
JUÍZA ELEITORAL DA 081ª ZE/RJ

085ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 15/2014

O Doutor Luiz Simões Cardoso, Juiz Eleitoral da 85ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011,

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio do ano de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem

no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2014. Eu, Lino Rodrigues Mattos de Andrade, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 7/2010 deste Juízo Eleitoral.

Lino Rodrigues Mattos de Andrade
Chefe de Cartório 85ª ZE/RJ

EDITAL n.º 16/2014

O Doutor Alexandre Teixeira de Souza, Juiz Eleitoral da 85ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE n.º 23.402/2013, que estabelece o dia 01/07/2014 como data do encerramento do processamento do cadastro eleitoral, que fará realizar, no dia 02/07/2014, às 14 h, na sede deste Juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu, Lino Rodrigues Mattos de Andrade, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Luiz Simões Cardoso
Juiz Eleitoral

Portarias

PORTARIA n.º 03/2014

O Exmo. Dr. Luiz Simões Cardoso, Juiz da 85ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Aviso CRE/RJ n.º 54/2013;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral não dispõe em seus quadros de Oficiais de Justiça;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LINO RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE, mat. nº 00715063, MARCELO FERNANDES DO CARMO, mat. 09604113 e VANESSA CAVALCANTE LISBOA ZANATA, mat. 00706213, e JOÃO AUGUSTO RODRIGUES ROSADO, mat. 009267, para a prática geral dos atos processuais de comunicação e realização de diligências determinados em todos os processos administrativos e judiciais em trâmite nesta 85ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Revoga-se a portaria n.º 01/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico. Cumpra-se.

Petrópolis, 28 de maio de 2014.

Luiz Simões Cardoso
Juiz Eleitoral

PORTARIA n.º 04/2014

O Exmo. Dr. Dr. Luiz Simões Cardoso, Juiz da 85ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da nomeação de eleitores que exercerão as funções de presidente de mesa, mesários e administradores de prédio, bem como membros das Juntas Eleitorais, escrutinadores e auxiliares, nas Eleições 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º § 4º da Resolução TRE/RJ 880/2014;

RESOLVE:

Delegar ao servidor LINO RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE, matrícula 00715063, Chefe de Cartório desta 85ª Zona Eleitoral, as convocações dos eleitores nomeados que exercerão as funções de presidente de mesa, mesários e administradores de prédio, bem como membros das Juntas Eleitorais, escrutinadores e auxiliares, nas Eleições 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Petrópolis, 28 de maio de 2014.

Luiz Simões Cardoso
Juiz Eleitoral

090ª Zona Eleitoral

Despachos

CP 04-36.2014.6.19.0090

CARTA PRECATÓRIA

PROTOCOLO: 16.607/2014

ASSUNTO: CRIME ELEITORAL – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

JUÍZO DEPRECANTE: 14ª ZONA ELEITORAL DE ANDRELÂNDIA – MG

JUÍZO DEPRECADO: 90ª ZONA ELEITORAL DE VOLTA REDONDA – RJ

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ACUSADO: WASHINGTON GOMES FERNANDES

(Adv. Dr. Carlos Eduardo Bozzeda Meira, OAB/RJ n.º 176.239)

D E S P A C H O

Diante da informação elaborada pela serventia da 90ª Zona Eleitoral, determino que os autos permaneçam arquivados provisoriamente em cartório, aguardando o cumprimento integral das obrigações assumidas em audiência pelo Acusado, em face da proposta de suspensão condicional do processo oferecida pelo Ministério Público Eleitoral à fl. 15 dos autos.

Intime-se o Acusado para regularização da representação postulatória e para comprovação do recolhimento da(s) parcela(s) do acordo em apreço.

Volta Redonda, 29 de maio de 2014.

ALBERTO PONTES GARCIA JUNIOR
Juiz Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 012/2014

O Excelentíssimo Dr. Alberto Pontes Garcia Junior, MM. Juiz da 90ª Zona Eleitoral de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, etc e considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15/05/2014 a 31/05/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Volta Redonda, ao segundo dia do mês de junho de 2014. Eu, Lourdes Veloso Pereira, Chefe de Cartório, digitei o presente, subscrevendo-o, conforme Portaria n.º 05/2009.

LOURDES VELOSO PEREIRA
Chefe de Cartório

Portarias

PORTARIA N.º 003/2014

O Exmo. Doutor Alberto Pontes Garcia Junior, Juiz da 90ª Zona Eleitoral de Volta Redonda do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande quantitativo de convocações de pessoal para trabalhar nas eleições que se aproximam e a necessidade de tornar mais célere tanto a convocação, quanto eventuais substituições,

RESOLVE:

Art. 1º . Delegar, nos termos do art. 2º, §4º, da Resolução TRE/RJ n.º 880/2014, a Lourdes Veloso Pereira, Chefe do Cartório da 90ª Zona Eleitoral, matrícula 09604124, a assinatura das Cartas Convocatórias de membros de mesa receptora de votos, junta eleitoral e demais funções auxiliares referentes às eleições de 2014.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se no DJE. Cumpra-se.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014.

Alberto Pontes Garcia Junior
Juiz Eleitoral

092ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 16/2014

O Dr. Rafael de Oliveira Monaco, Juiz da 92ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Araruama, aos 02 de junho de 2014. Eu, Patricia Fortunato, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim conforme autorização contida na Portaria nº 03/2012 deste Juízo Eleitoral.

Patricia Fortunato – Chefe de Cartório – 92ª ZE/RJ

094ª Zona Eleitoral

Sentenças

EDITAL, PORTARIA, SENTENÇA E INTIMAÇÃO

PODER JUCIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 094ª ZONA ELEITORAL – BARRA MANSA/RJ

EDITAL N.º 015/2014

O DR. MAURICIO MAGNUS, JUIZ DA 094ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos este presente EDITAL virem, ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição no Cartório da 094ª Zona Eleitoral, a relação de eleitores que tiveram suas operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período compreendido entre 15 de maio de 2014 à 30 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, RJ, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze. Eu, Paula Bock Flores, Chefe de Cartório, o digitei.

Mauricio Magnus

Juiz Eleitoral

PORTARIA N.º 03/2014

O Dr. MAURICIO MAGNUS, Juiz da 94ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da nomeação de eleitores que exercerão as funções de presidentes de mesa, mesários e administradores de prédio, bem como de membros das Juntas Eleitorais, escrutinadores e seus auxiliares, nas Eleições de 2014;

RESOLVE:

Delegar à servidora PAULA BOCK FLORES, Chefe de Cartório desta 094ª ZE/RJ, matr. 00106063, as convocações dos eleitores nomeados que exercerão as funções de presidentes de mesa, mesários e

administradores de prédio, bem como de membros das Juntas Eleitorais, escrutinadores e seus auxiliares, nas Eleições de 2014.

Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Mauricio Magnus

Juiz Eleitoral

Proc. n.º 25-68.2012.6.19..0094

Protocolo n.º 249.226/2012

Juiz.: Mauricio Magnus

Assunto: Ação Penal – Crime Eleitoral – art. 325 c/c 327 III CE – Pedido de Providências

Réu: : Adriano Rodrigues Moreira Leite

Advogado: Igor Machado de Oliveira Ramos

OAB/RJ n.º 141.824

SENTENÇA (FLS. 157/170): (...)Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim de condenar o ré Adriano Rodrigues Moreira Leite, como incurso nas penas do artigo 325, cumulado com o artigo 327, III, ambos do Código Eleitoral, à pena de 04 (quatro) meses de detenção no regime aberto, e 06 (seis) dias multa no valor unitário mínimo. Substituo, entretanto, a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, na forma acima delineada. Condeno o acusado nas custas processuais, na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal. Comunique-se a ofendida, nos termos do parágrafo segundo do artigo 201, do Código de Processo Penal. Transitado em julgado, comunique-se a condenação aos órgãos competentes e intime-se o sentenciado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar cumprimento à pena restritiva de direitos com a advertência do §4º, do artigo 44, do Código Penal. Após as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se como de estilo. P.R.I.(...)

Barra Mansa, 20 de maio de 2014.

MAURICIO MAGNUS

Juiz Eleitoral

Proc. n.º 25-68.2012.6.19..0094

Protocolo n.º 249.226/2012

Juiz.: Mauricio Magnus

Assunto: Ação Penal – Crime Eleitoral – art. 325 c/c 327 III CE – Pedido de Providências

Réu: : Adriano Rodrigues Moreira Leite

Advogado: Igor Machado de Oliveira Ramos

OAB/RJ n.º 141.824

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Conforme determinação do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Maurício Magnus de fl. 170, fica V. S.^a INTIMADA do inteiro teor da presente.

FINALIDADE: ciência da sentença de fls. 157/170.

SENTENÇA (FLS. 157/170): (...)Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim de condenar o ré Adriano Rodrigues Moreira Leite, como incurso nas penas do artigo 325, cumulado com o artigo 327, III, ambos do Código Eleitoral, à pena de 04 (quatro) meses de detenção no regime aberto, e 06 (seis) dias multa no valor unitário mínimo. Substituo, entretanto, a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, na forma acima delineada. Condeno o acusado nas custas processuais, na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal. Comunique-se a ofendida, nos termos do parágrafo segundo do artigo 201, do Código de Processo Penal. Transitado em julgado, comunique-se a condenação aos órgãos competentes e intime-se o sentenciado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar cumprimento à pena restritiva de direitos com a advertência do §4º, do artigo 44, do Código Penal. Após as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se como de estilo. P.R.I.(...)

Barra Mansa, 20 de maio de 2014.

MAURICIO MAGNUS

Juiz Eleitoral

096ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

EDITAL Nº 018/2014

EDITAL Nº 018/2014

A Doutora Silvana da Silva Antunes, Juíza Eleitoral da 96ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9096/95, que o PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2013.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão, quinze dias após esta publicação, durante o prazo de cinco dias, oferecer impugnação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e que futuramente não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital.

DADO e PASSADO nesta 96ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de 2014.

Cabo Frio, 02 de junho de 2014.

VINÍCIUS FERREIRA LOYOLA

Chefe de Cartório

TD2X ASSESSORIA CONTABIL

BALANÇO PATRIMONIAL

0029 PARTIDO DOS TRABALHADORES

CNPJ: 31.843.253/0001-50

FOLHA: 000007

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.2 - ATIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS

1.1.2.01 - DISPONÍVEL

1.1.2.01.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.1.2.01.02.01 - BANCOS

1.1.2.01.02.01.07 - Banco do Brasil Ag:150-3 C/C:16.540-9

8.744,56 D

BANCOS

8.744,56 D

Total do ATIVO

8.744,56 D

2 - PASSIVO

2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.2 - PATRIMÔNIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS

2.3.2.02 - RESULTADOS ACUMULADOS

2.3.2.02.01 - SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO

2.3.2.02.01.01 - SUPERÁVIT ACUMULADO

2.3.2.02.01.01.01 - Superávit Acumulado

8.744,56 C

SUPERÁVIT ACUMULADO

8.744,56 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.744,56 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

EDUARDO CORREA KITA

FUNÇÃO: PRESIDENTE

RG: 05462753-4

CPF: 743.474.707-20

RICARDO CARDOZO DOS SANTOS

FUNÇÃO: TESOUREIRO

RG: 08430465-6

CPF: 006.388.937-40

TD2X ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 03.290.567/0001-38

TERESA CRISTINA DA SILVA CASTRO

FUNÇÃO: TEC. EM CONTABILIDADE

CPF: 984.777.067-00

TC/CRC: 099410/O-4

Despachos

Processo nº: 9-40.2014.6.19.0096

Classe: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013

Requerente: DEMOCRATAS - DEM

Advogado(a): Fernanda Batista dos Santos (OAB-RJ nº 149.587)

Despacho (fls. 20): "Intime-se o partido nas forma do Relatório de Diligências."

Editais

EDITAL Nº 015/2014

A Exma. Dra. Silvana da Silva Antunes, Juíza Eleitoral da 96ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no artigo 68 da Lei 4.737/65 e em conformidade com o Aviso CRE nº 045/2014, comunica que a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL, será realizada no dia 02 de julho de 2014 às 12:00 horas, na sede do Cartório, situado na Rua Governador Valadares, 454- Casa 07 – São Cristóvão- Cabo Frio/RJ, ocasião em que se inicia a auditoria das bases de dados de Cadastro Nacional de Eleitores do TSE, onde a partir desta data não poderá ser realizada qualquer alteração no referido cadastro.

DADO e PASSADO nesta 96ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, ao 28º dia do mês de maio de 2014. Eu, _____ Vinícius Ferreira Loyola, chefe de cartório, mat. nº 00706078, o digitei.

Cabo Frio, 28 de maio de 2014.

SILVANA DA SILVA ANTUNES

Juíza Eleitoral

101ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 013/2014

O Dr. MÁRCIO BARENCO CORRÊA DE MELLO Juiz da 101ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o Partido Social Liberal - PSL, órgão diretivo de Cantagalo/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 13-62.2014.6.19.0101 o BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, em dois de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____, Luciana Grimião Queiroz, Chefe de Cartório, o subscrevo.

MÁRCIO BARENCO CORRÊA DE MELLO

Juiz Eleitoral



BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIREÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: CANTAGALO-RJ

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	0,00
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	0,00

LOCAL: CANTAGALO-RJ

DATA: 31/12/2013


Presidente


Tesoureiro


Contabilista/CRC n°
Carlos Alberto da Silva Araújo
CPF 194.839.457/04
CRC RJ - 065647/O-6

104ª Zona Eleitoral

Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo: 688-84.2012.6.19.0104

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADOS: DANYELLE DUBOC DE JESUS CORREA – OAB/RJ N.º 98.074

KARLA FERREIRA DOS ANJOS – OAB/RJ N.º 142.555

ROBERTO DUARTE BUTTER – OAB/RJ N.º 66.955

DESPACHO (Fl. 146) Intime-se para manifestação no prazo 72 horas, nos termos do Art. 47, § 2º da Resolução 23.376/2012.

Itaboraí, 30 de maio de 2014.

PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO

PROCESSO N.º 33-83.2010.6.19.0104

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADOS: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

AUDIR SANTANA BAPTISTA

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ FARIA MIRANDA – OAB/RJ N.º 99.593

DOMENICA ZANDONADI – OAB/RJ N.º 97.392

EDUARDO DAMIAN DUARTE – OAB/RJ N.º 106.783

EDUARDO MOREIRA SANTANA – OAB/RJ N.º 159.647

FILIFE ORLANDO DANAN SARAIVA – OAB/RJ N.º 159.011

LAURO VINICIUS RAMOS RABHA – OAB/RJ N.º 177.337-E

MARCELLO SILVA FALCI COURI – OAB/RJ N.º 131.512

DESPACHO (Fl. 180) Cumpra-se o Acórdão de fls. 258/263 dos autos apensados ao principal. Anote-se o ASE 264- Multa Eleitoral para o Representado.

Itaboraí, 02 e junho de 2014.

LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERÁ

Juíza Eleitoral

Portarias

003/2014

A Doutora LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERÁ, Juíza da 104ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (Município de Itaboraí), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os cidadãos abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2014, pelo período compreendido entre 1º de junho a 1º de novembro de 2014.

Claudinei Apolinário do Nascimento – CGJ do TJ/RJ – Comissariado de Menores - Mat. 10788/93 (Coordenador)

Alexandre da Silva Lyrio - 35º Batalhão da Polícia Militar – CB PM RG 82.262

Marcelo Dias da Trindade - 35º Batalhão da Polícia Militar – 2º SGT PM RG 61.089

Roberto Caetano da Silva - 35º Batalhão da Polícia Militar – 1º SGT PM RG 60.307

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de junho de 2014.

LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERÁ

Juíza Eleitoral

002-2014

A Doutora LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERÁ, Juíza da 104ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (Município de Itaboraí), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DELEGAR a servidora MARIA DAS NEVES LIMA DE SIQUEIRA, Chefe de Cartório, matrícula 09604147, as convocações dos eleitores nomeados para constituírem as Mesas Receptoras de Votos nas Eleições 2014, conforme o disposto no Art. 2º § 4º, da Resolução TRE N.º 880-2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de junho de 2014.

LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERÁ

Juíza Eleitoral

105ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

EDITAL N.º 23/2014

O Dr. RICHARDO ROBERTO FAIRCLOUGH, Juiz desta 105ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º da Lei n.º 9.096/1995, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004, que a Comissão Executiva Municipal do Partido Republicano Progressista - PRP, apresentou, na Prestação de contas n.º 30-86.2014.6.19.0105, o anexo BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2013.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir da publicação, o referido balanço patrimonial e, transcorrido esse prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado nesta Cidade de Itaguaí/RJ, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Stefeson Gomes Cabral, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente, que vai assinado pelo Ex.mo. Sr. Juiz Eleitoral.

Richard Robert Fairclough

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 24/2014

EDITAL N.º 24/2014

O Dr. RICHARDO ROBERTO FAIRCLOUGH, Juiz desta 105ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º da Lei n.º 9.096/1995, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004, que a Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrata Cristão - PSDC, apresentou, na Prestação de contas n.º 24-79.2014.6.19.0105, o anexo BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2013.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir da publicação, o referido balanço patrimonial e, transcorrido esse prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado nesta Cidade de Itaguaí/RJ, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Stefeson Gomes Cabral, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente, que vai assinado pelo Ex.mo. Sr. Juiz Eleitoral.

Richard Robert Fairclough

Juiz Eleitoral

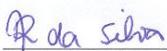
BALANÇO PATRIMONIAL

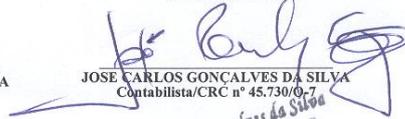
Partido: Partido Social Democrata Cristão - PSDC			
Órgão do Partido: Municipal		UF/Município: RJ / Itaguaí	Ano: 2013
TÍTULO DA CONTA		2012	2013
1.0.0.00.00.00.00	ATIVO	321,98	321,98
1.1.0.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	321,98	321,98
1.1.1.00.00.00.00	DISPONIVEL	321,98	321,98
1.1.1.01.00.00.00	CAIXA	26,02	26,02
1.1.1.01.01.00.00	Caixa Outros Recursos	26,02	26,02
1.1.1.02.00.00.00	BANCO CONTA MOVIMENTO	295,96	295,96
1.1.1.02.06.00.00	Banco do Brasil	295,96	295,96
2.0.0.00.00.00.00	PASSIVO	321,98	321,98
2.3.0.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	321,98	321,98
2.3.2.00.00.00.00	RESULTADO	321,98	321,98
2.3.2.02.00.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	321,98	321,98
2.3.2.02.01.00.00	Superávit do Exercício	321,98	321,98

LOCAL: ITAGUAÍ - RJ

DATA : 31 / 12 / 2013


 EDGAR CERQUEIRA DE SOUZA
 Presidente


 RACHEL SECUNDO DA SILVA
 Tesoureiro


 JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
 Contabilista/CRC nº 45.730/0-7

Edgar Cerqueira de Souza
 Presidente PSDC Itaguaí/RJ
 Prod. TRE/RJ 185582010

José Carlos Gonçalves da Silva
 Contador CRC-RJ 45-730/0-7
 CPF: 522.254.967-49
 2455-3880 | 9304-2970

EDITAL N.º 25/2014

EDITAL N.º 25/2014

O Dr. RICHARDO ROBERTO FAIRCLOUGH, Juiz desta 105ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º da Lei n.º 9.096/1995, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004, que a Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, apresentou, na Prestação de contas n.º 18-72.2014.6.19.0105, o anexo BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2013.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir da publicação, o referido balanço patrimonial e, transcorrido esse prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado nesta Cidade de Itaguaí/RJ, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Stefeson Gomes Cabral, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente, que vai assinado pelo Ex.mo. Sr. Juiz Eleitoral.

Richard Robert Fairclough

Juiz Eleitoral

BALANÇO PATRIMONIAL		Total R\$
PARTIDO: PMDB		
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL		MUNICÍPIO: ITAGUAI
TÍTULO DA CONTA		Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo		000,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante		
1.1.1.0.00.00.00 Disponível		
1.1.1.1.00.00.00 Caixa		
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário		
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos		
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento		
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9		
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9		
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9		
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)		
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)		
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)		
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)		
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)		
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)		
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo		
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)		
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)		
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente		
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)		
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado		
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis		
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos		
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos		
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios		
1.3.2.1.04.00.00 Veículos		
(-) Depreciação Acumulada		
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis		
(-) Depreciação Acumulada		
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)		
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)		
2.0.0.0.00.00.00 Passivo		
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante		
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)		
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)		
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)		
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)		
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)		
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo		
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)		
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)		
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido		
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício		
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado		000,00

LOCAL _____

DATA ____/____/____


Presidente


Tesoureiro


Contabilista/CRC n.º

Editalis

EDITAL N.º 22/2014

O Dr. Richard Robert Fairclough, Juiz da 105ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º

65/2011; FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Itaguaí, em 02 de junho de 2014. Eu, Stefeson Gomes Cabral, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 003/2011 deste Juízo Eleitoral.

Stefeson Gomes Cabral
Chefe de Cartório da 105ª ZE/RJ

106ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 17/2014

O Drº Rodrigo Rocha de Jesus, Juiz da 106ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de 2ª via incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Itaocara, em 02 de junho de 2014. Eu, Elaine Freixo Seixas, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Rodrigo Rocha de Jesus
Juiz Eleitoral – 106ªZE/RJ

107ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 20/2014

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS E ADMINISTRADORES DE PRÉDIO.

O Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA, Juiz da 107ª Zona Eleitoral, Comarca de Itaperuna/São José de Ubá/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, será realizado no dia **10/06/2014 às 11 horas**, na sede deste Juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO dos Membros das Mesas Receptoras de Votos e dos Administradores de prédio, para as Eleições de 2014, de acordo com o art. 120 da Lei nº 4.737/65. **DADO E PASSADO** neste município de Itaperuna, aos 30 (trinta) dias do mês

de maio de 2014. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, Chefe do Cartório, digitei o presente edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral.

Maurício dos Santos Garcia
Juiz Eleitoral.

Edital nº 21/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL

O Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA, Juiz da 107ª Zona Eleitoral, Comarca de Itaperuna/São José de Ubá/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE nº 23.402/2013, que estabelece o dia 01/07/2014 como data de encerramento do processamento do cadastro eleitoral, que fará realizar no dia **02/07/2014 às 11 horas, na sede deste Juízo**, situada na Av. Cardoso Moreira, 485, segundo andar/fundos, Centro, Itaperuna/RJ, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para *declaração do encerramento do cadastro eleitoral*, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito, com o respectivo número do título eleitoral, bem como dos nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se possa alegar ignorância, mandou o Exmo. Juiz expedir o presente Edital. DADO E PASSADO nesta Comarca de Itaperuna/São José de Ubá/RJ, aos trinta dias do mês de maio de 2014. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, Chefe do Cartório, Matr. 09615176, digitei o presente edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral.

Maurício dos Santos Garcia
Juiz Eleitoral.

Edital nº 25/2014

Edital nº 25/2014

O Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA, Juiz da 107ª Zona Eleitoral, Comarca de Itaperuna/São José de Ubá/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, conforme previsto no art. 15 da Res. TSE nº 21.841/04, torna público o BALANÇO PATRIMONIAL do Partido Verde - PV/São José de Ubá/RJ, referente ao EXERCÍCIO 2013, anexo ao presente. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 9.096/95, poderão examinar, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, o referido Balanço Patrimonial, e, transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital. DADO E PASSADO nesta Comarca de Itaperuna/São José de Ubá, aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, Chefe do Cartório, digitei.

Maurício dos Santos Garcia
Juiz Eleitoral.

BALANÇO PATRIMONIAL		
PARTIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO VERDE		
ORGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL		MUNICÍPIO: SÃO JOSE DE UBÁ/RJ
TÍTULO DA CONTA		Total R\$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	200,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	200,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	200,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	200,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.3.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	200,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	200,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (serviços técnicos profissionais)	200,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	

SÃO JOSE DE UBÁ/RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.


Marisa de Souza Gomes
Presidente


Osineia de Souza
Tesoureiro


Josilene Oliveira Siqueira
Contabilista

Josilene Oliveira Siqueira
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

Edital nº 22/2014

Edital nº 22/2014

O Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA, Juiz da 107ª Zona Eleitoral, Comarca de Itaperuna/São José de Ubá/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, conforme previsto no art. 15 da Res. TSE nº 21.841/04, torna público o BALANÇO PATRIMONIAL do Partido Democrático Trabalhista - PDT/São José de Ubá/RJ, referente ao EXERCÍCIO 2013, anexo ao presente. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 9.096/95, poderão examinar, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, o referido Balanço Patrimonial, e, transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital. DADO E PASSADO nesta Comarca de Itaperuna/São José de Ubá, aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, Chefe do Cartório, digitei.

Maurício dos Santos Garcia

Juiz Eleitoral.

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA	
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL	MUNICÍPIO: SÃO JOSE DE UBÁ/RJ

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	200,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	200,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	200,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	200,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.3.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	200,000
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	200,000
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (serviços técnicos profissionais)	200,000
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	

SÃO JOSE DE UBÁ/RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.


João Paulo Maron Costa
Presidente


Madson José Carneiro Felipe
Tesoureiro


Josilene Oliveira Siqueira
Contabilista
Josilene Oliveira Siqueira
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

Edital nº 23/2014

Edital nº 23/2014

O Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA, Juiz da 107ª Zona Eleitoral, Comarca de Itaperuna/São José de Ubá/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, conforme previsto no art. 15 da Res. TSE nº 21.841/04, torna público o BALANÇO PATRIMONIAL do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/São José de Ubá/RJ, referente ao EXERCÍCIO 2013, anexo ao presente. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 9.096/95, poderão examinar, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, o referido Balanço Patrimonial, e, transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital. DADO E PASSADO nesta Comarca de Itaperuna/São José de Ubá, aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, Chefe do Cartório, digitei.

Maurício dos Santos Garcia

Juiz Eleitoral.

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB	
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL	MUNICÍPIO: SÃO JOSE DE UBÁ/RJ

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	200,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	200,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	200,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	200,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.3.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	200,000
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	200,000
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisonadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (serviços técnicos profissionais)	200,000
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	

SÃO JOSE DE UBÁ/RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.


Magno Vicente
Presidente


Altair da Cruz Silva
Tesoureiro


Josilene Oliveira Siqueira
Contabilista
Josilene Oliveira Siqueira
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

Edital nº 24/2014

Edital nº 24/2014

O Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA, Juiz da 107ª Zona Eleitoral, Comarca de Itaperuna/São José de Ubá/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, conforme previsto no art. 15 da Res. TSE nº 21.841/04, torna público o BALANÇO PATRIMONIAL do Partido dos Trabalhadores - PT/São José de Ubá/RJ, referente ao EXERCÍCIO 2013, anexo ao presente. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 9.096/95, poderão examinar, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, o referido Balanço Patrimonial, e, transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital. DADO E PASSADO nesta Comarca de Itaperuna/São José de Ubá, aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, Chefe do
Cartório, digitei.

Maurício dos Santos Garcia

Juiz Eleitoral.

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES	
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL	MUNICÍPIO: SÃO JOSE DE UBÁ/RJ
TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	200,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	200,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	200,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	200,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.3.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	200,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	200,00
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (serviços técnicos profissionais)	200,00
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	

SÃO JOSE DE UBÁ/RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leonardo Xavier Periard
Presidente


Carlos Andre Ramos de Azevedo
Secretario Geral


Josiene Oliveira Siqueira
Contabilista
Josiene Oliveira Siqueira
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

Intimações

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 12-59.2014.6.19.0107-PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2013.

REQUERENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM do município de São José de Ubá/RJ.

ADVOGADO: LUCIANO RIBEIRO DINIZ – OAB/RJ 159.443.

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA, INTIMO o senhor representante legal da Comissão Provisória do Partido Democratas – DEM, de São José de Ubá-RJ, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do despacho de fls. 34, apresente os documentos faltantes e sane as irregularidades, referentes à prestação de contas – exercício 2013, apontadas em exame técnico, cujo relatório encontra-se disponível, em cartório, para consulta nos autos em epígrafe, às fls. 35/37.
Itaperuna, 02 de junho de 2014.

Suziane Rossi Silva Girão
Chefe de Cartório da 107ª Z.E..

112ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 026/2014

EDITAL N.º 026/2014

O MM Dr. Luiz Otávio Barion Heckmaier, Juiz da 112.ª ZE/RJ – Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no parágrafo 2.º do artigo 32 da Lei 9096/95, regulamentada pela resolução TSE n.º 21.841/2004, que o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB – órgão diretivo de Miracema/RJ, apresentou, na Prestação de Contas Anuais, o BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2013, a seguir anexo.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo, poderão nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Miracema, em 2 de junho de 2014. Eu, Valério Nogueira Soares, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Luiz Otávio Barion Heckmaier
Juiz Eleitoral – 112.ª ZE/RJ

PSB – Partido Socialista Brasileiro - Comissão Executiva Municipal Provisória
Miracema – Estado do Rio de Janeiro
Endereço: Rua Elpidio Portes Mendes nº 28 – Centro – Miracema - RJ
CEP: 28460-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Partido: Partido Socialista Brasileiro – PSB	
Órgão do Partido: Comissão Provisória Municipal	UF/Município: Miracema – RJ
1 ATIVO	Total
1.1 Ativo Circulante	0,00
1.1.1 – Disponível	0,00
1.1.1.1 – Caixa	0,00
1.1.1.1.1 – Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.2 – Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2 – Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.1 – Banco 999 Agência 9999 Conta 99999-9	0,00
1.1.4 – Estoques	0,00
1.1.4.2 – Material de Expediente	0,00
1.1.4.3 – Materiais impressos	0,00
1.1.4.4 – Material de Processamento de Dados	0,00
1.1.4.6 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene	0,00
1.1.5 – Despesas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.5.3 – Aluguéis Pagos Antecipadamente	0,00
1.1.5.4 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.3 – ATIVO PERMANENTE	
1.3.2 – Imobilizado	0,00
1.3.2.1 – Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.1 – Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.1.1 – Equipamentos de Informática	0,00
1.3.2.1.1.2 – Equipamentos Audiovisuais	0,00
1.3.2.1.1.3 – Equipamentos de Sonorização	0,00
1.3.2.1.1.5 (-) – Depreciação Acumulada – Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.4 – Veículos	0,00
1.3.2.1.4.1 – Caminhões	0,00
1.3.2.1.4.5 (-) – Depreciação Acumulada – Veículos	0,00
2. PASSIVO	
2.1 Passivo Circulante	
2.1.1 – Fornecedores de bens e serviços	0,00
2.1.1.1 – Fornecedor A	0,00
2.1.1.2 – Fornecedor B	0,00
2.1.2 – Obrigações Trabalhistas, Sócios e Fiscais	
2.1.2.1 – Obrigações Trabalhistas	0,00
2.1.2.1.1 – Salários e Ordenados a Pagar	0,00
2.1.2.1.2 – 13º Salário a pagar	0,00
2.1.2.1.3 – Férias a pagar	0,00
2.1.2.1.4 – Outras obrigações Trabalhistas a pagar	0,00
2.1.2.2 – Obrigações Sociais	
2.1.2.2.1 – Previdência Social	0,00
2.1.2.2.2 – FGTS a Recolher	0,00
2.1.2.2.3 – PIS a Recolher	0,00
2.1.2.2.4 – Outras obrigações sociais	0,00
2.3 – Patrimônio Líquido	
2.3.2 – Resultado	0,00
2.3.2.1 – Resultado Acumulado	0,00

Miracema – RJ, 01 de junho de 2014


 Genesio Nunes Ribeiro
 Presidente


 Edelson de Souza Cabreira
 Secretário de Finanças


 João Antonio Serri
 Contabilista – CRC/RJ nº 105830/O-0

EDITAL DE RAE N.º 025/2014

O Dr. Luiz Otávio Barion Heckmaier Juiz da 112ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro

eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Miracema, em 2 de junho de 2014. Eu, Adriano Maia dos Reis, analista judiciário, digitei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

LUIZ OTAVIO BARION HECKMAIER

Juiz Eleitoral - 112ª ZE/RJ

116ª Zona Eleitoral

Editalis

EDITAL QUINZENAL

JUÍZO DA 116ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 025/2014

A Doutora ANDREA MAURO DA GAMA LOBO D'EÇA DE OLIVEIRA, Juíza da 116ª Zona Eleitoral de Angra dos Reis, nomeada na forma da lei, e no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se disponível na Sede deste Juízo, a relação de operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA, incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligências pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os partidos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, nos termos do §1º do art. 17 e § 5º do art. 18 da Res. TSE 21.538/2003.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado aos dois de junho do ano dois mil e quatorze. ANDREA MAURO DA GAMA LOBO D'EÇA DE OLIVEIRA. Juíza Eleitoral

117ª Zona Eleitoral

Editalis

Edital nº 15/2014

A Doutora Isabela Pessanha Chagas, Juiz Eleitoral, da 117ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de SEGUNDA VIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21538/03, arts. 17§1º e 18§ 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos trinta dias

do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Maria Tereza de Oliveira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Isabela Pessanha Chagas
Juíza Eleitoral - 117ª ZE/RJ

120ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA nº 4/14

A Doutora Adriana Ramos de Mello, Juíza Eleitoral da 120ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º, § 4, da Resolução TRE nº 880/2014:

RESOLVE:

Autorizar a servidora Mônica Guimarães Stilben, matrícula 09606023, Chefe do Cartório, a assinar as convocações dos eleitores nomeados para atuarem nas Eleições de 2014 junto à 120ª Zona Eleitoral.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

ADRIANA RAMOS DE MELLO

Juíza Eleitoral – 120ª ZE/RJ

123ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 15/14

A Drª. CRISTIANE CANTISANO MARTINS, MMª Juíza de Direito, da Centésima Vigésima Terceira Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que, de acordo com o disposto no artigo 120, *caput*, do Código Eleitoral, fará realizar no dia 10 de junho de 2014, às 11 horas, na sede deste Juízo, situado à Rua Fernão Dias, s/n.º - Deodoro, AUDIÊNCIA PÚBLICA, na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de Votos, os mesários suplentes para cadastro de reservas (para os casos de eventuais substituições), e os Administradores de Prédio, que atuarão nas Eleições Gerais de 2014. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade do Rio de Janeiro em 02 de junho de 2014. Eu, Marcia Correa Costa Mynssen, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MMª Juíza Eleitoral..

CRISTIANE CANTISANO MARTINS

Juíza Eleitoral – 123ªZE/RJ

124ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 18/2014

O Doutor Carlos Alberto Machado, Juiz Titular da 124ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc.

Considerando o disposto no art. 7º, §§1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011; FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão disponíveis, neste Cartório Eleitoral, as relações de operações de inscrição e transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 do mês de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17, §1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no Município do Rio de Janeiro, em 3 de maio de 2014. Eu, Isabella Rosa Moreira Alzuguir, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo M.M. Juiz Eleitoral.

Carlos Alberto Machado
Juiz Eleitoral

126ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL

EDITAL N.º 025/2014

O Dr. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES, Juiz Titular da 126ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011; FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral, DR. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES, expedir o presente Edital e publicá-lo do Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, KENYA REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA ANDRADE, Chefe de Cartório, matr. 00115079, digitei, conferi e assinei o presente, autorizada através da Portaria nº 003/2013. – KENYA REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA ANDRADE – CHEFE DE CARTÓRIO.

128ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 17/2014

O(A) Dr(a) Fernando Antonio de Sousa e Silva, Juiz da 128ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tomarem, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, dois dias de junho de dois mil e quatorze. Eu, Hipolito Lages de Almeida, chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral.

Fernando Antonio de Sousa e Silva
Juiz Eleitoral – 128ª ZE/RJ.

129ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 015/2014

O Exmo. Sr. Juiz da 129ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.º 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011.

Faz Saber, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE 21538/2003, art. 17§ 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município de Campos dos Goytacazes, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Ana Lília S T Paes, Técnico Judiciário, Mat. nº. 007.06165, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA
Juiz Eleitoral

130ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 14/2014

O Doutor Marcelo Feres Bressan, Juiz da 130ª Zona Eleitoral de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

Faz saber, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária no período de 15 a 30 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para constar, mandou o Excelentíssimo juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Francisco do Itabapoana, em 30 de maio de 2014. Eu, Jorge Louback Peixoto, matrícula TRE/RJ 00706285, chefe de cartório, digitei o presente Edital e assino por ordem do MM. Juiz Eleitoral conforme a PORTARIA 008/2013.

Jorge Louback Peixoto

- Chefe de Cartório -

134ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 15/2014

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

134ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO

O Juízo da 134ª Zona Eleitoral, Estado do Rio de Janeiro avisa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 do mês de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º, a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo, em 2 de junho

de 2014. Eu, Elielsom Pereira Negreiros, Chefe do Cartório, digitei o presente e assino, conforme autorização contida na portaria n.º 05/2011.

Elielsom Pereira Negreiros – Chefe de Cartório

140ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 12/2014

O Dr. ANDRÉ LUIZ CIDRA, Juiz da 140ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011:

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Cristiane P. Gomes Tanure, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ANDRÉ LUIZ CIDRA

JUIZ ELEITORAL

141ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 10/2014

O Dr. RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS, Juiz Titular da 141ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 16/05/2014 à 30/05/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Italva, em dois de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Stella Estanislau Fialho, chefe de cartório em exercício, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS

Juiz Eleitoral – 141ªZE/RJ

142ª Zona Eleitoral

Editais

16/2014

O Doutor MÁRCIO QUINTES GONÇALVES, Juiz titular da 142ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011:

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, no período de 15 a 31 de maio de 2014, não tendo havido indeferimento ou diligências determinadas pela autoridade judiciária.

Dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art.s 17, §1º e 18 §5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, em 02 de junho de 2014. Eu, Elba Alves Vidal, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim, em conformidade com os termos da Portaria nº 05/13 .

Elba Alves da Costa
Chefe de Cartório

144ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 015/2014

A Drª. FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES, Juíza da 144ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza, Drª. Fabiana de Castro Pereira Soares, expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, aos dois de junho de dois mil e quatorze. Eu, Beatriz Amaral Marques, Técnico Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pelo Chefe de Cartório, conforme autorização contida na Portaria nº 06/2013 deste Juízo Eleitoral.

Claudio Luiz de Oliveira Gabriel
Chefe de Cartório

145ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL QUINZENAL RAES

EDITAL Nº 17/14

O Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, Juiz da 145ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, estão disponíveis neste cartório as relações das operações de **INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**, incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de **15/05/2014 a 30/05/2014**.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias. (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, Parágrafo 1º e 18, Parágrafo 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de São João de Meriti, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Adriana M. de Oliveira B. Duarte, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente Edital nos termos delegatórios da Portaria nº04/14.

Adriana M.de Oliveira B.Duarte
Chefe de Cartório-145ª ZE/RJ

148ª Zona Eleitoral

Editais

RAE

Edital nº 0018/2014

A Draº RENATA DE LIMA MACHADO DO AMARAL, Juíza da 148ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de **INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA** incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 16 a 30 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Magé, em 02 de junho de 2014. Eu, Magda Romeiro de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pela MM Juíza Eleitoral.

Magé, 02 de junho de 2014.

RENATA DE LIMA MACHADO DO AMARAL
JUÍZA ELEITORAL

EDITAL 019/2014

Edital nº 0019/2014

A Doutora RENATA DE LIMA MACHADO DO AMARAL, Juíza Eleitoral da 148ª Zona Eleitoral de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o encerramento dos alistamentos e transferências de inscrições eleitorais, conforme Lei 9.504/97, Art. 91, caput;

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no Art. 68 do Código Eleitoral, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o(a) último(a) eleitor(a) a efetuar alistamento foi **JULIANA DA SILVA SIQUEIRA**, Inscrição eleitoral **1598 7181 0361** e que as dez últimas transferências foram as seguintes:

NOME	INSCRIÇÃO
CLAUDIMEIA ORTEGA DA SILVA COSTA	1264 1923 0302
JOÃO FELIPE FARIA DE ALMEIDA	1162 7207 0345
ALMIR MARCELO	0462 1041 0353
JORGE LUIZ BARBOZA DE ARAUJO	0965 9608 0329
ADRIANA MUNIZ DE OLIVEIRA	0674 3699 0345
JOZEANE CUNHA FERREIRA	1277 8843 0337
MARIUXA DE OLIVEIRA COZZOLINO	13612684 0370
PEDRO GUSTAVO DA COSTA	1139 1158 0302
EVERALDO RODRIGUES DE SANTANA	0439 5602 0558
FERNANDA KELLY PRAXEDES PEIXOTO DA COSTA	1172 7151 0396

E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município de Magé, aos dois dias do mês de junho do ano corrente.

RENATA DE LIMA MACHADO DO AMARAL
JUÍZA ELEITORAL

EDITAL 020/2014

Edital nº 0020/2014

A Dra° **RENATA DE LIMA MACHADO DO AMARAL**, Juíza da 148ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 10 de junho de 2014, as 11:00, na sede deste Juízo,

localizado no Cartório Eleitoral da 148ª Zona Eleitoral/RJ, situado a Rua Mário de Brito, 129, Piabetá, Magé/RJ, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme Resolução TSE nº 23.390/2013, referente à nomeação de membros de Mesas receptoras de Votos, administradores de prédio, auxiliares das juntas e escrutinadores para as Eleições Gerais deste ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Magé, em 02 de junho de 2014. Eu, Magda Romeiro de Oliveira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MM Juíza Eleitoral.

RENATA DE LIMA MACHADO DO AMARAL
JUÍZA ELEITORAL

151ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ELEITORAIS

Edital n.º 24/2014

A Dr.ª Rosana Albuquerque França, Juíza Eleitoral da 151ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO, REVISÃO, SEGUNDA VIA e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15/05/2014 a 31/05/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Itaboraí em 02/06/2014. Eu, Helenio Porto Barros, Chefe de Cartório, digitei o presente que vai assinado pela Excelentíssima Dr.ª Rosana Albuquerque França.

Rosana Albuquerque França
Juíza Eleitoral da 151ªZE/RJ

EDITAL N.º 25/2014

A Dra. Rosana Albuquerque França, Juíza Titular da 151ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Município de Itaboraí/Tanguá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, diante da impossibilidade de notificar os eleitores abaixo relacionados, que estiveram envolvidos em Processo Administrativo de Dupla Filiação e que por se encontrarem em local incerto e desconhecido deste Juízo, ficam, Vossas Senhorias, pelo presente edital, CIENTES do cancelamento de ambas as filiações:

Eleitor	Partido	Partido
Alcir José dos Santos	PHS	PRB
Wanderson Poubel da Silva	PHS	PC do B

Dado e passado neste Município de Itaboraí, aos 02 dias do mês de JUNHO de 2014. Eu, Helenio Porto Barros, Chefe de Cartório, digitei.

Rosana Albuquerque França
Juíza da 151ª Zona Eleitoral

154ª Zona Eleitoral

Editais

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

EDITAL Nº 09/2014

O DOUTOR JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, Juiz da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERENCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de abril 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistando ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE Nº 21.538/03, art 17, § 1º e art 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 30 de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luis Carlos Ribeiro de Magalhães, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO
Juiz Eleitoral da 154ª ZE/RJ.

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo
EDITAL Nº 09/2014

O DOUTOR JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, Juiz da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERENCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 14 de abril 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistando ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE Nº 21.538/03, art 17, § 1º e art 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 30 de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luis Carlos Ribeiro de Magalhães, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO
Juiz Eleitoral da 154ª ZE/RJ.

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

EDITAL Nº 10/2014

O DOUTOR JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, Julz da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERENCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 14 a 30 de abril 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistando ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE Nº 21.538/03, art 17, § 1º e art 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 30 de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luis Carlos Ribeiro de Magalhães, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO
Juiz Eleitoral da 154ª ZE/RJ.

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

EDITAL Nº 11/2014

O DOUTOR JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, Julz da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERENCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 07 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistando ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE Nº 21.538/03, art 17, § 1º e art 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 08 de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luis Carlos Ribeiro de Magalhães, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO
Juiz Eleitoral da 154ª ZE/RJ.

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

EDITAL Nº 11/2014

O DOUTOR JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, Julz da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERENCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 a 07 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistando ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE Nº 21.538/03, art 17, § 1º e art 18, § 5º), a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 08 de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luis Carlos Ribeiro de Magalhães, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO
Juiz Eleitoral da 154ª ZE/RJ.

Intimações

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

EDITAL Nº 12/2014

O DOUTOR JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, Julz da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art 71, inciso III e § 1º, e 74, 76 e 77, Inciso II, da Lei 4737/65 (Código Eleitoral);

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que tramita neste cartório da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo, situado na rua Uruguai, nº 51, Bairro Jardim América, CEP 26130-525, o Procedimento Administrativo Nº 9-60.2014.6.19.0154, de cancelamento de inscrição eleitoral Nº 1271 8802 0396, seção 0083, de Francisco Edson Felix de Oliveira, eleitor desta 154ª Zona Eleitoral. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico, com prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias. Dado e passado neste município de Belford Roxo, em 27 de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luis Carlos Ribeiro de Magalhães, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

JOÃO FILIPE NUNES FERREIRA MOURÃO
Juiz Eleitoral da 154ª ZE/RJ.

156ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL

EDITAL nº 14/2014

O Doutor OCTÁVIO CHAGAS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Juiz Eleitoral da Centésima Quinquagésima Sexta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;
FAÇO SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Nova Iguaçu, aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Leandro Gomes Oliveira - Chefe de Cartório, subscrevo.

Leandro Gomes Oliveira
Chefe de Cartório
Matrícula: 09604070
Assina por ordem – Portaria n.º 04/13

157ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 023/2014

O Doutor AROLDO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz Eleitoral da 157ª do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.7º, §§1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de SEGUNDA VIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 16/05/2014 a 31/05/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts.17 §1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou ao Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Iguaçu, ao segundo dia do mês de Junho de dois mil e quatorze. Eu, Andre Sarmiento Machado, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria 003/2011 deste Juízo Eleitoral.

ANDRE SARMENTO MACHADO
Chefe de Cartório

162ª Zona Eleitoral

Editais

162ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
JUÍZO DA 162ª Z.E.R.J.
Rua Lucena S/N – Térreo - Olaria

Edital nº 019/2014

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA juiz da 162ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

Considerando o disposto na RES. TRE/RJ n.º 563/03;

Considerando o disposto nos artigos 45, parágrafo sexto, 52, parágrafo segundo e 57, caput do Código Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 258 do Código Eleitoral e nos artigos 17, § 1º e 18, § 5º da Resolução TSE nº 21.583/03;

Considerando o disposto no Título III, Capítulo III, Seção I, item 7 do Manual de Procedimentos Cartorários aprovado pelo Provimento CRE/RJ nº 001/03,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Juízo as relações com os nomes dos eleitores que, NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE MAIO tiveram as operações de ALISTAMENTO, REVISÃO, TRANSFERÊNCIA E SEGUNDAS VIAS INCLUIDAS NO CADASTRO ELEITORAL, assim como aquelas indeferidas pela Autoridade Judiciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o Exmo. Juiz expedir o presente Edital, cujo aviso de afixação será publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Mauro G. Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral, CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA.

CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA
JUIZ ELEITORAL

edital 017/2014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
162ª ZONA ELEITORAL
Rua Lucena s/nº – térreo - Olaria
Rio de Janeiro-RJ

EDITAL Nº 017/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA, JUIZ DA 162ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 120 do Código Eleitoral vigente e 12 da Resolução TSE nº 23.399/13,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar no dia 10 de junho do corrente, às 12:00 horas, na sede deste Juízo, na Rua Lucena s/nº – térreo (prédio do antigo Forum Regional da Laopoldina) – Olaria – Rio de Janeiro-RJ, audiência pública para nomeação dos membros das Mesas Receptoras desta 162ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, que funcionarão no dia 05 de outubro de 2014 em 1º turno e em 26 de outubro de 2014, em caso de ocorrência de 2º turno. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não possam alegar desconhecimento do fato, mandou o Excelentíssimo Sr. Juiz preparar o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Mauro Gonzalez Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente EDITAL, que é subscrito pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos Eduardo Lucas de Magalhães Costa.

CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA

Juiz Eleitoral
162ª ZE/RJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

162ª ZONA ELEITORAL
Rua Lucena s/nº – térreo - Olaria
Rio de Janeiro-RJ

EDITAL Nº 017/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA, JUIZ DA 162ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 120 do Código Eleitoral vigente e 12 da Resolução TSE nº 23.399/13,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar no dia 10 de junho do corrente, às 12:00 horas, na sede deste Juízo, na Rua Lucena s/nº – térreo (prédio do antigo Forum Regional da Laopoldina) – Olaria – Rio de Janeiro-RJ, audiência pública para nomeação dos membros das Mesas Receptoras desta 162ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, que funcionarão no dia 05 de outubro de 2014 em 1º turno e em 26 de outubro de 2014, em caso de ocorrência de 2º turno. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não possam alegar desconhecimento do fato, mandou o Excelentíssimo Sr. Juiz preparar o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Mauro Gonzalez Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente EDITAL, que é subscrito pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos Eduardo Lucas de Magalhães Costa.

CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA

Juiz Eleitoral
162ª ZE/RJ

EDITAL 20/2014

EDITAL N.º 020/2014

**DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2014 PRIMEIRO TURNO**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) , Juiz(a) da 162ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral, os locais abaixo discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 162ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1155 - CENTRO DE DEFESA DA CIDADANIA
Endereço: AV. BRASIL 13720 PARADA DE LUCAS
Seções: 89, 90, 99, 105, 109, 110, 111.

Local de Votação: 1031 - COLEGIO SAO JOAO BOSCO
Endereço: AV. ANTENOR NAVARRO 537 BRÁS DE PINA
Seções: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Local de Votação: 1147 - COMUNIDADE DE EMAUS DO BRASIL
Endereço: AV. DAS MISSOES 18 CORDOVIL
Seções: 88, 106, 108.

Local de Votação: 1171 - ESCOLA CARVALHO MOURAO
Endereço: PRACA DOM JUSTINO 177 CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA F. J. OLIVEIRA VIANA
Endereço: AV. SCHULTZ WENCK S/N BRÁS DE PINA
Seções: 1, 2, 3, 102.

Local de Votação: 1023 - ESCOLA GOETHE
Endereço: RUA PIRICUMA 100 BRÁS DE PINA
Seções: 4, 5, 6, 91, 104.

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA
Endereço: RUA POCO CENTRAL S/N - CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 60, 61, 62, 63, 64.

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MONTESE
Endereço: RUA MAR GRANDE S/N - CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA RORAIMA
Endereço: ESTRADA PORTO VELHO S/N CORDOVIL
Seções: 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78.

Local de Votação: 1040 - ESCOLA SAO PAULO
Endereço: RUA TAILANDIA 160 BRÁS DE PINA
Seções: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 92.

Local de Votação: 1139 - IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
Endereço: RUA IRAMAIA 87 PARADA DE LUCAS
Seções: 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87.

Local de Votação: 1120 - IGREJA NOSSA SENHORA DA GLORIA

Endereço: RUA IPAMERI 966 CORDOVIL
Seções: 79, 80, 95.

Local de Votação: 1058 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
Endereço: RUA ATURIA 110 BRÁS DE PINA
Seções: 26, 27, 100.

Local de Votação: 1180 - PAROQUIA SENHOR DO BONFIM
Endereço: PRACA DOM JUSTINO S/N CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 98, 101, 107.

Local de Votação: 1201 – PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA
Endereço: RUA CARUNÁ, 139, PARADA DE LUCAS
Seções: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.

Local de Votação: 1198 - UNIDADE DE SAUDE UMAMP JOSE BREVES DOS SANTOS
Endereço: RUA MAR GRANDE 10 - CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 103

(*) Seção agregada

(**) Seção alocada provisoriamente

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 162ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local público de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 162ª Zona, aos 02 dia(s) do mês de Junho do ano 2014 (02/6/2014).

Eu Juiz(a) da 162ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

Dr(a) Carlos Eduardo Lucas de Magalhães Costa
Juiz(a) da 162ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 020/2014

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2014 PRIMEIRO TURNO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) , Juiz(a) da 162ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral, os locais abaixo discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 162ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1155 - CENTRO DE DEFESA DA CIDADANIA
Endereço: AV. BRASIL 13720 PARADA DE LUCAS

Seções: 89, 90, 99, 105, 109, 110, 111.

Local de Votação: 1031 - COLEGIO SAO JOAO BOSCO
Endereço: AV. ANTENOR NAVARRO 537 BRÁS DE PINA
Seções: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Local de Votação: 1147 - COMUNIDADE DE EMAUS DO BRASIL
Endereço: AV. DAS MISSOES 18 CORDOVIL
Seções: 88, 106, 108.

Local de Votação: 1171 - ESCOLA CARVALHO MOURAO
Endereço: PRAÇA DOM JUSTINO 177 CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA F. J. OLIVEIRA VIANA
Endereço: AV. SCHULTZ WENCK S/N BRÁS DE PINA
Seções: 1, 2, 3, 102.

Local de Votação: 1023 - ESCOLA GOETHE
Endereço: RUA PIRICUMA 100 BRÁS DE PINA
Seções: 4, 5, 6, 91, 104.

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA
Endereço: RUA POCO CENTRAL S/N - CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 60, 61, 62, 63, 64.

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MONTESE
Endereço: RUA MAR GRANDE S/N - CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA RORAIMA
Endereço: ESTRADA PORTO VELHO S/N CORDOVIL
Seções: 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78.

Local de Votação: 1040 - ESCOLA SAO PAULO
Endereço: RUA TAILANDIA 160 BRÁS DE PINA
Seções: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 92.

Local de Votação: 1139 - IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
Endereço: RUA IRAMAIA 87 PARADA DE LUCAS
Seções: 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87.

Local de Votação: 1120 - IGREJA NOSSA SENHORA DA GLORIA
Endereço: RUA IPAMERI 966 CORDOVIL
Seções: 79, 80, 95.

Local de Votação: 1058 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
Endereço: RUA ATURIA 110 BRÁS DE PINA
Seções: 26, 27, 100.

Local de Votação: 1180 - PAROQUIA SENHOR DO BONFIM
Endereço: PRAÇA DOM JUSTINO S/N CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 98, 101, 107.

Local de Votação: 1201 – PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA
Endereço: RUA CARUNÁ, 139, PARADA DE LUCAS
Seções: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.

Local de Votação: 1198 - UNIDADE DE SAUDE UMAMP JOSE BREVES DOS SANTOS
Endereço: RUA MAR GRANDE 10 - CIDADE ALTA CORDOVIL
Seções: 103

(*) Seção agregada

(**) Seção alocada provisoriamente

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 162ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local público de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 162ª Zona, aos 02 dia(s) do mês de Junho do ano 2014 (02/6/2014).
Eu Juiz(a) da 162ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

Dr(a) Carlos Eduardo Lucas de Magalhães Costa
Juiz(a) da 162ª Zona Eleitoral

edital 15/2014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
JUÍZO DA 162ª Z.E.R.J.
Rua Lucena S/N – Térreo - Olaria

Edital nº 015/2014

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA juiz da 162ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

Considerando o disposto na RES. TRE/RJ n.º 563/03;

Considerando o disposto nos artigos 45, parágrafo sexto, 52, parágrafo segundo e 57, caput do Código Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 258 do Código Eleitoral e nos artigos 17, § 1º e 18, § 5º da Resolução TSE nº 21.583/03;

Considerando o disposto no Título III, Capítulo III, Seção I, item 7 do Manual de Procedimentos Cartorários aprovado pelo Provimento CRE/RJ nº 001/03,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Juízo as relações com os nomes dos eleitores que, NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE MAIO tiveram as operações de ALISTAMENTO, REVISÃO, TRANSFERÊNCIA E SEGUNDAS VIAS INCLUIDAS NO CADASTRO ELEITORAL, assim como aquelas indeferidas pela Autoridade Judiciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o Exmo. Juiz expedir o presente Edital, cujo aviso de afixação será publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Mauro G. Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral, CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA.

CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA
JUIZ ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
JUÍZO DA 162ª Z.E.R.J.
Rua Lucena S/N – Térreo - Olaria

Edital nº 015/2014

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA juiz da 162ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

Considerando o disposto na RES. TRE/RJ n.º 563/03;

Considerando o disposto nos artigos 45, parágrafo sexto, 52, parágrafo segundo e 57, caput do Código Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 258 do Código Eleitoral e nos artigos 17, § 1º e 18, § 5º da Resolução TSE nº 21.583/03;

Considerando o disposto no Título III, Capítulo III, Seção I, item 7 do Manual de Procedimentos Cartorários aprovado pelo Provimento CRE/RJ nº 001/03,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Juízo as relações com os nomes dos eleitores que, NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE MAIO tiveram as operações de ALISTAMENTO, REVISÃO, TRANSFERÊNCIA E SEGUNDAS VIAS INCLUIDAS NO CADASTRO ELEITORAL, assim como aquelas indeferidas pela Autoridade Judiciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o Exmo. Juiz expedir o presente Edital, cujo aviso de afixação será publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Mauro G. Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral, CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA.

CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA
JUIZ ELEITORAL

edital 19/2014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
JUÍZO DA 162ª Z.E.R.J.
Rua Lucena S/N – Térreo - Olaria

Edital nº 019/2014

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA juiz da 162ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

Considerando o disposto na RES. TRE/RJ n.º 563/03;

Considerando o disposto nos artigos 45, parágrafo sexto, 52, parágrafo segundo e 57, caput do Código Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 258 do Código Eleitoral e nos artigos 17, § 1º e 18, § 5º da Resolução TSE nº 21.583/03;

Considerando o disposto no Título III, Capítulo III, Seção I, item 7 do Manual de Procedimentos Cartorários aprovado pelo Provimento CRE/RJ nº 001/03,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Juízo as relações com os nomes dos eleitores que, NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE MAIO tiveram as operações de ALISTAMENTO, REVISÃO, TRANSFERÊNCIA E SEGUNDAS VIAS INCLUIDAS NO CADASTRO ELEITORAL, assim como aquelas indeferidas pela Autoridade Judiciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o Exmo. Juiz expedir o presente Edital, cujo aviso de afixação será publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Mauro G. Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral, CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA.

CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA
JUIZ ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
JUÍZO DA 162ª Z.E.R.J.
Rua Lucena S/N – Térreo - Olaria

Edital nº 019/2014

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA juiz da 162ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

Considerando o disposto na RES. TRE/RJ n.º 563/03;

Considerando o disposto nos artigos 45, parágrafo sexto, 52, parágrafo segundo e 57, caput do Código Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 258 do Código Eleitoral e nos artigos 17, § 1º e 18, § 5º da Resolução TSE nº 21.583/03;

Considerando o disposto no Título III, Capítulo III, Seção I, item 7 do Manual de Procedimentos Cartorários aprovado pelo Provimento CRE/RJ nº 001/03,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Juízo as relações com os nomes dos eleitores que, NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE MAIO tiveram as operações de ALISTAMENTO, REVISÃO, TRANSFERÊNCIA E SEGUNDAS VIAS INCLUIDAS NO CADASTRO ELEITORAL, assim como aquelas indeferidas pela Autoridade Judiciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda o Exmo. Juiz expedir o presente Edital, cujo aviso de afixação será publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Mauro G. Ribeiro, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral, CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA.

CARLOS EDUARDO LUCAS DE MAGALHÃES COSTA
JUIZ ELEITORAL

163ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 17/2014

O DOUTOR MÁRIO HENRIQUE MAZZA, Juiz Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15/5/2014 a 31/5/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dois de junho de dois mil e catorze. Eu, MCarmem SR Ramos, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 7/2013, deste Juízo.

MCarmem SR Ramos

Chefe de Cartório – 163ªZE/RJ

164ª Zona Eleitoral

Editais

Juízo da 164ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 012/2014

O Dr. Marcos Borba Caruggi, Juiz da 164ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE nº 23.402/2013 que estabelece o dia 01/07/14 como data do encerramento do processamento do cadastro eleitoral, que fará realizar no dia **dois do mês de julho do ano dois mil e catorze**, às **12 horas**, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 164ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Ministro Tavares Lira, nº 128 – Laranjeiras, nesta Cidade, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração de encerramento do Cadastro Eleitoral, ocasião em que dará publicidade ao nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores cujas transferências estejam definitivamente ultimadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmo. Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta Cidade, aos dois dias do mês de junho de dois mil e catorze. Eu, Lia Ferraro de Souza Freitas, Chefe de cartório, digitei o presente que vai assinado pelo M. M. Juiz.

Marcos Borba Caruggi

Juiz Eleitoral

Juízo da 164ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 013/2014

Faço público aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia dez do mês de junho do ano dois mil e catorze, às 12 horas, na sede deste Juízo, localizada no Cartório Eleitoral desta 164ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Ministro Tavares Lira, nº 128 – Laranjeiras, nesta Cidade, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de nomeação dos eleitores convocados para compor as Mesas Receptoras de Votos nas Eleições de 2014, bem como de seus eventuais substitutos que formarão o cadastro reserva, cujas relações serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico, para efeito de intimação dos mesários e conhecimento dos interessados cuja relação será publicada no Diário de Justiça Eletrônico, para efeito de intimação dos mesários e conhecimento dos interessados. O prazo para eventuais reclamações e alegações de motivos justos para recusa é de 05 (cinco) dias, da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente, que vai assinado por mim, Dr. Marcos Borba Caruggi, Juiz da 164ª Zona Eleitoral/RJ e pela Chefe de Cartório Lia Ferraro de Souza Freitas, Analista Judiciário, que este Edital digitou. DADO E PASSADO nesta Cidade, aos dois dias do mês de junho de dois mil e catorze.

Marcos Borba Caruggi

Juiz Eleitoral

Lia Ferraro de Souza Freitas

Chefe de Cartório

Juízo da 164ª Zona Eleitoral

Edital nº 014/2014

O Doutor Marcos Borba Caruggi, Juiz da 164ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º §§ 1º e 2º da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dois de junho de dois mil e quatorze. Eu, Lia Ferraro de Souza Freitas, Chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim conforme autorização contida na Portaria nº 003/2013 deste Juízo Eleitoral.

Lia Ferraro de Souza Freitas

Chefe da 164ª Zona Eleitoral/RJ

Portarias

Juízo da 164ª Zona Eleitoral

Portaria nº 003/2014

O Doutor Marcos Borba Caruggi, Juiz de 164ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por sua nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 2º da resolução TRE/RJ nº 880/2014;

RESOLVE:

DELEGAR para a servidora Lia Ferraro de Souza Freitas, Chefe de cartório, matrícula nº 00115029, as convocações dos eleitores nomeados que exercerão as funções de presidente de mesa, mesários e administradores de prédio, bem como de membros da junta Eleitoral, escrutinadores e seus auxiliares nas Eleições de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

Marcos Borba Caruggi

Juiz Eleitoral

165ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 17/14

A Doutora BARBARA ALVES XAVIER, Juíza da 165ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de junho de dois mil e quatorze. Eu, Rosana Lopes Coutinho Bezerra de Menezes, Analista Judiciário, matrícula 09615053, digitei e expedi o presente Edital, que vai assinado pela Chefe do Cartório, Marly Guerrero Vieira, Analista Judiciário do Quadro Permanente do TRE/RJ, matrícula nº 09615037, por delegação, nos termos da Portaria nº 02/2014.

166ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.019/2014

A Dra. **VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO**, Juíza da 166ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de SEGUNDAS VIAS, incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18º § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de Rio de Janeiro, em 02 de junho de 2014. Eu, Rosane Aparecida Lordello, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral. **VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO - JUIZA DA 166ª ZE/RJ.**

Portarias

PORTARIA N.06/2014

A Doutora **VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO**, Juíza da 166ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR a Sra. ROSANE APARECIDA LORDELLO, Analista Judiciário, matrícula n.º 09615183, Chefe de Cartório, ou a quem a substituir, a convocação dos eleitores nomeados para exercerem as funções de membros de mesa receptora de votos, administradores de prédios, escrutinadores e auxiliares, além de membros da Junta eleitoral para as Eleições 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014.

VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO - Juíza da 166ª ZE/RJ

170ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 19/14

A Dra. CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES, Juíza da 170ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º e 2º da Lei nº 6996/82, e no Aviso CRE 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Débora Espínola Martins, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado conforme autorização contida na Portaria 002/2013 deste Juízo Eleitoral.

DÉBORA ESPÍNOLA MARTINS

Chefe de Cartório

172ª Zona Eleitoral

Despachos

Prestação de Contas

JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

PROCESSO N. 503-36.2012.6.19.0172

CLASSE – PRESTAÇÃO DE CONTAS

AUTOS: 172ª ZONA ELEITORAL

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ

ADVOGADO: ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO – OAB/RJ N. 116.336

DESPACHO (FI. 118)

Ao apresentante das contas para se manifestar sobre o relatório de fls. 117 em 05 (cinco) dias.
Após, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2014.

MARCELO ALBERTO CHAVES VILLAS
Juiz Eleitoral

Prestação de Contas

JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
PROCESSO N. 454-92.2012.6.19.0172
CLASSE – PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOS: 172ª ZONA ELEITORAL
REQUERENTE: VITOR TRAVASSOS FILHO
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO PESTANA LIMA – OAB/RJ N. 068.905

DESPACHO (Fl. 135)

Ao apresentante das contas para manifestar-se sobre relatório de fls. 134.
Após, abra-se vista ao Ministério Público Eleitoral.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2014.

MARCELO ALBERTO CHAVES VILLAS
Juiz Eleitoral

174ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 015/2014

A Drª Elen de Freitas Barbosa, Juíza da 174ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Sra. Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Três Rios, em 02 de junho de 2014. Eu, Valéria Regina Figueiredo de Sá, Chefe de Cartório, Mat. 09615133, digitei e assino, conforme autorização contida na Portaria 006/2011.

Valéria Regina Figueiredo de Sá
Chefe de Cartório Mat. 09615133

176ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 16/14

O Dr. José Acir Lessa Giordani, Juiz da 176ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de Maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em três de Junho de 2014. Eu, Roberto da Silva Brandão Junior, Chefe de Cartório digitei o presente e subscrevo, por delegação do Juízo, conforme Portaria n.º 02/2014.

178ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 015/2014

A Excelentíssima Senhora Drª. **TELMIRA DE BARROS MONDEGO**, Juíza da 178ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o disposto no artigo 120, caput, do Código Eleitoral, fará realizar no dia 10 de junho de 2014, às 11 horas, na sede deste Juízo, situado na rua Fernão Dias s/nº - Deodoro, AUDIÊNCIA PÚBLICA, na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de Votos, os mesários suplentes para cadastro de reservas (para os casos de eventuais substituições), e os Supervisores de Local, que atuarão nas Eleições Gerais de 2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exmª. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luciano Ribeiro do Nascimento, Técnico Judiciário e Chefe de Cartório (em exercício), preparei e expedi o presente Edital, que segue assinado pela Excelentíssima Srª. Juíza Eleitoral.

TELMIRA DE BARROS MONDEGO
Juíza Eleitoral – 178ªZE/RJ

179ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 24/2014

A Exmª Srª. FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO, Juíza da 179ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral. Assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, art. 17§ 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exmª Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário Oficial de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em dois de junho de dois mil e catorze. Eu, Susana Soares de Araujo, Chefe de Cartório digitei e assino, por delegação da Portaria 07/2013.

SUSANA SOARES DE ARAUJO

Chefe de Cartório

Edital 25/2014

A Exma Srª. FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO, Juíza da 179ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 do Código Eleitoral;

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar no dia **dez de junho do corrente, às 13:00 horas**, na sede deste Juízo, na Av. Ayrton Senna, 2001, bloco C, Barra da Tijuca **audiência pública para nomeação dos membros das Mesas Receptoras de Justificativas e dos Administradores de Prédio desta 179ª Zona Eleitoral**, do Rio de Janeiro, que funcionarão no dia 05 de outubro de 2014 em 1º turno e em 26 de outubro de 2014, se houver 2º turno. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exmª Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário Oficial de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e nove de maio de dois mil e catorze. Eu, Susana Soares de Araujo, Chefe de Cartório digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO

Juíza Eleitoral

Portarias

Portaria 03/2014

A Doutora FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO, Juíza da 179ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Chefe de Cartório da 179ª Zona Eleitoral/RJ, Susana Soares de Araujo, matrícula 09615090, e, em sua ausência, ao Chefe Substituto, Henrique Manoel Magalhães Eusébio, matrícula 0706116, as convocações do nomeados de que trata a Resolução TRE nº 880/2014.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014

FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO

Juíza Eleitoral

180ª Zona Eleitoral

Decisões

PROCESSO N. 0043314-74.2013.8.19.0021

PROCESSO N.º 0043314-74.2013.8.19.0021

Ref. Ao Protocolo TRE n.º 34.344/2014

ANALISANDO DE FORMA DETIDA AS PEÇAS QUE OBJETIVAM APURAR A PRÁTICA ILÍCITA DE CRIME ELEITORAL, CONSTATA-SE DIANTE DO DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FL. 46, QUE O VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO PERTENCE A EMPRESA "LUTHIA TUR TRANSPORTE LTDA", UMA VEZ QUE ESTA PESSOA JURÍDICA TRANSFERIU A PROPRIEDADE DO BEM PARA ROGERIO AMARAL DA SIVLA, EM DATA ANTERIOR À PRÁTICA DELITIVA. PORTANTO, NÃO ESTÁ O JUÍZO DA ÁREA DE JACARAPEGUÃ PREVENTO PARA APRECIAR OS AUTOS, E AINDA OPORTUNO RESSALTAR QUE, CONFORME CONSTANTE DE FLS. 30, NÃO FOI ENCONTRADO SEQUER CADASTRO DA MENCIONADA PESSOA JURÍDICA JUNTO A JUCERJA. ISTO POSTO, DEVOLVA-SE PARA A 126ª ZONA ELEITORAL, ÁREA ONDE RESIDE O NOVO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMOTOR.

RIO DE JANEIRO, 26 DE MAIO DE 2014

NADIA MARIA DE SOUZA FREIJANES
JUÍZA ELEITORAL_

Edital

EDITAL 019/2014

EDITAL n.º 019 / 2014

A Doutora NÁDIA MARIA DE SOUZA FREIJANES, Juíza da 180ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE n.º 23.402/2013 (que estabelece o dia 01/07/2014 como data do encerramento do processamento do cadastro eleitoral), que fará realizar, no dia 02/07/2014, às 14h, na sede deste Juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital, intimar pessoalmente o representante do Ministério Público Eleitoral e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Renato Quintino Mouta, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral. Nádia Maria de Souza Freijanes, Juíza Eleitoral – 180ª ZE/RJ.

182ª Zona Eleitoral

Edital

EDITAL 17/2014

A DOUTORA LIDIA MARIA SODRÉ DE MORAES, JUÍZA DA 182ª ZONA ELEITORAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que na forma do artigo 120 do Código Eleitoral, realizar-se-á audiência pública às onze horas do dia dez de junho de 2014, na sede deste Juízo, sito à Rua Godofredo Viana, 400 - Taquara, para nomeação dos membros das mesas receptoras de votos, que funcionarão a partir das 7:00 horas do dia 05 de outubro e, em eventual segundo turno, a partir das 7:00 do dia 26 de outubro do corrente, para as Eleições 2014.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Lídia Maria Sodré de Moraes
Juíza Eleitoral

EDITAL 18/2014

A DOUTORA LÍDIA MARIA SODRÉ DE MORAES, JUÍZA DA 182ª ZONA ELEITORAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que na forma do artigo 68 do Código Eleitoral, realizar-se-á, às quatorze horas do dia dois de julho de 2014, na sede deste Juízo, sito à Rua Godofredo Viana, 400 – Taquara, audiência pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Lídia Maria Sodré de Moraes
Juíza Eleitoral

Edital nº 19/2014

A Doutora **LÍDIA MARIA SODRÉ DE MORAES**, Juíza da 182ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso nº 65/2011 da Corregedoria Regional Eleitoral/RJ, e para os fins do disposto no § 1º do art. 17 e § 5º do art. 18, da Res. TSE nº 21.538/03,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição dos interessados no Cartório desta 182ª Zona Eleitoral, com sede à Rua Godofredo Viana, 400, Taquara, a relação das operações de inscrição e de transferência incluídas no Cadastro Eleitoral, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

FAZ SABER, também, que não houve nenhuma operação indeferida ou convertida em diligência por este Juízo no referido período.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, em dois de junho de dois mil e quatorze. Eu, Lessandra Costa de Carvalho Avila, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Lídia Maria Sodré de Moraes
Juíza da 182ª Zona Eleitoral/RJ

183ª Zona Eleitoral

Despachos

INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 11-40.2014.6.19.0183NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIREÇÃO MUNICIPAL DO PT DE QUATIS - EXERCÍCIO DE 2013

ADVOGADO: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA – OAB 152527/RJ

Despacho: (...) Após a intimação do requerente quanto à expedição dos relatórios de análise e transcurso dos prazos para manifestação neles previstos, encaminhem-se os autos ao MPE.

Porto Real, 28/05/2014.

Priscila Dickie Oddo

Juíza Eleitoral **Relatório de diligências**

Senhora Juíza,

1. Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores (PT) de Quatis, referente ao exercício de 2013.
2. Procedeu-se à análise dos documentos apresentados nos autos, com base na Lei nº 9.096/95 de 19 de setembro de 1995, na Resolução TSE nº 21.841 de 22 de junho de 2004, nos Princípios de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.
3. Não houve recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício examinado, conforme se verifica nas informações da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ (COCEP/SCI).
4. Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.841/04, solicita-se intimação do órgão partidário, para que o Diretório Municipal do PT de Quatis, manifestando-se sobre as questões abaixo, complementando as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.

Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE nº 21.841/04:
Livro Diário relativo ao exercício financeiro em exame devidamente registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

Apresentar esclarecimentos em relação às irregularidades abaixo:

Divergência nas informações referentes às contribuições de filiados constantes nas peças Demonstrativo de Receitas e Despesas e Balanço Financeiro;

Divergência/confusão nas informações referentes às peças de Demonstração de Doações Recebidas e Demonstração de Contribuições Recebidas, devendo constar nestas o nome e CPF/CNPJ do doador/contribuinte;

Doação estimável em dinheiro – Termo de Cessão de Imóvel – não consta nos Livros Diário e Razão;

Valores depositados em conta bancária não foram identificados;

Despesas de fls. 45/46 (sonorização) não constam nos Livros Diário e Razão;

É o relatório. À consideração da Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral.

Porto Real/RJ, 28 de maio de 2014.

<p>MARILZA PEIXOTO DO AMARAL Analista Judiciário Matr. 00715201</p>
--

PROCESSO Nº 7-03.2014.6.19.0183PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIREÇÃO MUNICIPAL DO PPS DE QUATIS - EXERCÍCIO DE 2013

ADVOGADO: HORÁCIO REZENDE ALVES – OAB 151725/RJ

Despacho: (...) Após a intimação do requerente quanto à expedição dos relatórios de análise e transcurso dos prazos para manifestação neles previstos, encaminhem-se os autos ao MPE.

Porto Real, 28/05/2014.

Priscila Dickie Oddo

Juíza Eleitoral

Relatório de diligências

Senhora Juíza,

1. Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Popular Socialista (PPS) de Quatis, referente ao exercício de 2013.
 2. Procedeu-se à análise dos documentos apresentados nos autos, com base na Lei nº 9.096/95 de 19 de setembro de 1995, na Resolução TSE nº 21.841 de 22 de junho de 2004, nos Princípios de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.
 3. Não houve recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício examinado, conforme se verifica nas informações da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ (COCEP/SCI).
 4. Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.841/04, solicita-se intimação do órgão partidário, para que o Diretório Municipal do PPS de Quatis, manifestando-se sobre as questões abaixo, complementando as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.
- Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE nº 21.841/04:

Demonstrativo de Contribuições Recebidas (a peça apresentada faz referência ao ano de 2012 e encontra-se sem nenhuma informação);

Livro Diário relativo ao exercício financeiro em exame devidamente registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

Relação de contas bancárias abertas, indicando número, banco e agência com o respectivo endereço;

Extratos bancários completos e definitivos (originais ou cópias autenticadas) das contas bancárias abertas em nome do Partido, compreendendo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013;

Apresentar esclarecimentos em relação às irregularidades abaixo:

Doação estimável em dinheiro – Termo de Cessão de Imóvel – não consta nos Livros Diário e Razão;

Valores apontados às fls. 17 não transitaram por conta bancária;

É o relatório. À consideração da Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral.

Porto Real/RJ, 28 de maio de 2014.

MARILZA PEIXOTO DO AMARAL
Analista Judiciário
Matr. 00715201

PROCESSO Nº 8-85.2014.6.19.0183

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIREÇÃO MUNICIPAL DO PSD DE QUATIS - EXERCÍCIO DE 2013

ADVOGADO: HORÁCIO REZENDE ALVES – OAB 151725/RJ

Despacho: (...) Após a intimação do requerente quanto à expedição dos relatórios de análise e transcurso dos prazos para manifestação neles previstos, encaminhem-se os autos ao MPE.

Porto Real, 28/05/2014.

Priscila Dickie Oddo

Juíza Eleitoral

Relatório de diligências

Senhora Juíza,

1. Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Social Democrático (PSD) de Quatis, referente ao exercício de 2013.

2. Procedeu-se à análise dos documentos apresentados nos autos, com base na Lei nº 9.096/95 de 19 de setembro de 1995, na Resolução TSE nº 21.841 de 22 de junho de 2004, nos Princípios de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. Não houve recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício examinado, conforme se verifica nas informações da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ (COCEP/SCI).

4. Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.841/04, solicita-se intimação do órgão partidário, para que o Diretório Municipal do PSD de Quatis, manifestando-se sobre as questões abaixo, complementando as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.

Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE nº 21.841/04:

DOAR (a peça apresentada encontra-se sem nenhuma informação);

Livro Diário relativo ao exercício financeiro em exame devidamente registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

Documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas que comprovem as eventuais despesas de caráter eleitoral;

Apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de Regularidade do CNPJ do Órgão Diretivo Partidário;

Declaração de Habilitação Profissional (DHP) do responsável pela escrituração contábil;

Apresentar esclarecimentos em relação às irregularidades abaixo:

Divergência/confusão nas informações referentes às peças de Demonstração de Doações Recebidas e Demonstração de Contribuições Recebidas, devendo constar nestas o CPF/CNPJ do doador/contribuinte;

Valores apontados às fls. 34 não transitaram pela conta bancária e não houve apresentação de notas fiscais;

Doação estimável em dinheiro – Termo de Cessão de Imóvel – não consta nos Livros Diário e Razão;
É o relatório. À consideração da Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral.

Porto Real/RJ, 28 de maio de 2014.

MARILZA PEIXOTO DO AMARAL
Analista Judiciário
Matricula: 00715201

Editais

TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

EDITAL N.º 024/2014

O DRA. PRISCILA DICKIE, JUÍZA DA 183ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos este presente EDITAL virem, ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição no Cartório da 183ª Zona Eleitoral, a relação de eleitores que tiveram suas operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período compreendido entre 15/05/2014 e 31/05/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Porto Real, RJ, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze. Eu, Claudio Dias Flores, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente, conforme autorização prevista na Portaria n.º 005/2013, desta 183ª Zona Eleitoral/RJ.

CLAUDIO DIAS FLORES
Chefe de Cartório

BALANÇO CONTÁBIL

EDITAL N.º 25/2014

A EXCELENTÍSSIMA DRª. PRISCILA DICKIE ODDO, M.M. Juíza da 183ª Zona Eleitoral/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE 21.841/2004, que o órgão diretivo do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO – PSDC – do Município de Porto Real apresentou, na Prestação de Contas Anual relativa ao Exercício de 2013, o respectivo Balanço Patrimonial, que segue em anexo.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da mencionada Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão, nos 05 (cinco) dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Claudio Dias Flores, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente conforme autorização prevista na Portaria n.º 006/2013, desta 183ª Zona Eleitoral/RJ.

CLAUDIO DIAS FLORES

Chefe de Cartório

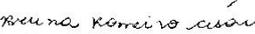
PSDC – Partido Social Democrata Cristão
Porto Real – RJ
CNPJ N.º 09.283.120/0001-18



IV – BALANÇO PATRIMONIAL (modelo 3)
EXERCÍCIO DE 2013

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 287,00
Disponível	R\$ 287,00
Caixa	
Fundo de Caixa	
Bancos Conta Movimento	R\$ 287,00
Banco do Brasil S/A:	R\$ 287,00
ATIVO PERMANENTE	
Imobilizado	
Bens Moveis	
Máquinas e Equipamentos	
Móveis e Utensílios	
Linha Telefônica	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 287,00
PASSIVO	
PASSIVO EXIGÍVEL	
Exigível a Curto Prazo	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Resultado do Exercício:	R\$ 287,00
- Superavit Acu.Ex. Ant.	R\$ 8,00
-Superávit do Exercício	R\$ 279,00
TOTAL DO PASSIVO:	R\$ 287,00


Paulo Cesar
CPF: 469.056.307-82
Presidente


Bruna Romeiro Cesar
CPF: 116.424.477-90
Tesoureiro


Adalberto da Silva
CPF: 827.664.607-72
Contador

BALANÇO CONTÁBIL

EDITAL N.º 28/2014

A EXCELENTÍSSIMA DR^a. PRISCILA DICKIE ODDO, M.M. Juíza da 183ª Zona Eleitoral/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE 21.841/2004, que o órgão diretivo do PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL – do Município de Porto Real apresentou, na Prestação de Contas Anual relativa ao Exercício de 2013, o respectivo Balanço Patrimonial, que segue em anexo.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da mencionada Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão, nos 05 (cinco) dias seguintes, oferecer impugnação.

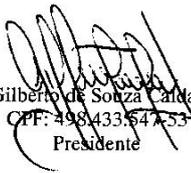
E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Claudio Dias Flores, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente conforme autorização prevista na Portaria n.º 006/2013, desta 183ª Zona Eleitoral/RJ.

CLAUDIO DIAS FLORES
Chefe de Cartório

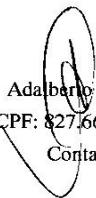
PSL – Partido Social Liberal
Porto Real – RJ
CNPJ N.º 06.167.086/0001-28

IV – BALANÇO PATRIMONIAL (modelo 3)
EXERCÍCIO DE 2013

ATIVO :	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00
Disponível	
Caixa	
Fundo de Caixa	
Bancos Conta Movimento	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	
Imobilizado	
TOTAL DO ATIVO:	R\$ 0,00
PASSIVO:	
PASSIVO EXIGÍVEL	R\$ 190,00
- FORNECEDORES:	R\$ 190,00
- Empresa Jornalística Fatos & Fatos Ltda	R\$ 150,00
- Mobi Play Produções e Serviços Ltda - ME	R\$ 40,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO:	(R\$190,00)
Resultado do Exercício:	(R\$ 190,00)
-Sup.Acum. Exerc. Anteriores -	R\$ 3,50
-Deficit do Exercício	-(R\$ 193,50)
TOTAL DO PASSIVO:	R\$ 0,00


Gilberto de Souza Cardas
CPF: 498.433.547-53
Presidente


Antonio Afonso dos Santos
CPF: 622.548.477-91
Tesoureiro


Adalberto da Silva
CPF: 827.664.607-72
Contador

BALANÇO CONTÁBIL

EDITAL N.º 26/2014

A EXCELENTÍSSIMA DR^a. PRISCILA DICKIE ODDO, M.M. Juíza da 183^a Zona Eleitoral/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc...

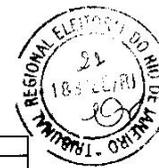
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE 21.841/2004,

que o órgão diretivo do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB – do Município de Quatis apresentou, na Prestação de Contas Anual relativa ao Exercício de 2013, o respectivo Balanço Patrimonial, que segue em anexo.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da mencionada Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão, nos 05 (cinco) dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Claudio Dias Flores, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente conforme autorização prevista na Portaria n.º 006/2013, desta 183ª Zona Eleitoral/RJ.

CLAUDIO DIAS FLORES
Chefe de Cartório



BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO	PSB	PERÍODO	01/01/2013 A 31/12/2013
		UF/MUNICÍPIO:	RJ / QUATIS
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADE		Empréstimos e Financiamentos	0,00
Caixa	0,00	Fornecedores	0,00
Bancos conta movimento	0,00	Obrigações Fiscais e Sociais	0,00
Aplicações de liquidez imediata	0,00	Utilidades e serviços a pagar	0,00
Direitos realizáveis no exercício seguinte	0,00	Gratificações a empregados	0,00
Títulos a receber	0,00	Ordenados, férias e 13º salário	0,00
Adiantamentos a terceiros	0,00	Títulos a pagar	0,00
Adiantamentos a funcionários	0,00	Transferências financeiras	0,00
Estoques	0,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Desp.exerc.seg.pagas antecipadamente	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Prêmios de seguros a apropriar	0,00	Retenções contratuais	0,00
Encargos financeiros a apropriar	0,00	Títulos a pagar	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Prov.p/imposto de renda diferido	0,00
Direitos realiz. após o exercício seguinte	0,00	RES. EXERCÍCIOS FUTUROS	
Títulos a receber	0,00	Receitas de exercícios futuros	0,00
Adiantamentos a terceiros	0,00	(-) Custos e Desp.Correspondentes	0,00
Empréstimos compulsório da (...)	0,00	às receitas	0,00
Emp.compulsório-veículos, combustíveis	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Despesas pagas antecipadamente	0,00	Resultado patrimonial	0,00
Prêmios de seguros a apropriar	0,00		
Encargos financeiros a apropriar	0,00		
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
Obras de Arte	0,00		
Imóvel não de uso - de renda	0,00		
(-) Depreciações acumuladas	0,00		
IMOBILIZADO			
Terrenos	0,00		
Instalações	0,00		
Máq., aparelhos e equipamentos	0,00		
Móveis e utensílios	0,00		
Veículos	0,00		
Ferramentas	0,00		
Marcas e direitos	0,00		
Obras em andamento	0,00		
(-) Depreciações acumuladas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Quatis, 31 de Dezembro de 2013			
Presidente	Tesoureiro	Contador/CRC	
LUIZ GONZAGA ELIAS	WILLER EMILIANO DA SILVA	Antonio Barcelos RJ-0083636-0	

BALANÇO CONTÁBIL

EDITAL N.º 27/2014

A EXCELENTÍSSIMA DRª. PRISCILA DICKIE ODDO, M.M. Juíza da 183ª Zona Eleitoral/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE 21.841/2004,

que o órgão diretivo do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B – do Município de Quatis apresentou, na Prestação de Contas Anual relativa ao Exercício de 2013, o respectivo Balanço Patrimonial, que segue em anexo.

Os partidos políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da mencionada Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão, nos 05 (cinco) dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Claudio Dias Flores, Chefe de Cartório, digitei e assinei o presente conforme autorização prevista na Portaria n.º 006/2013, desta 183ª Zona Eleitoral/RJ.

CLAUDIO DIAS FLORES
Chefe de Cartório



BALANÇO PATRIMONIAL

Partido: PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
 Órgão do Partido: Diretorio Municipal Município: Quatis - RJ

Título Da Conta	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	105,92
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00 Banco Brasil Agência 466-5 Conta 8989-3	105,92
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	105,92
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisonadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	105,92
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	101,92
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	4,00

LOCAL - Quatis RJ

DATA 31/01/2014


 Presidente


 Tesoureiro


 Contabilista CRC N. RJ 093130/0-3

185ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 017/2014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
 JUÍZO DA 185ª ZONA ELEITORAL

Praça Seca, 09 (Prédio da XVI Adm. Regional) – Jacarepaguá

Edital nº 017/2014

A Dra. Ana Cristina Nascif Dib Miguel, Juíza da 185ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de dois mil e quatorze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Rafael Martins da Trindade, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Dra. ANA CRISTINA NASCIF DIB MIGUEL

Juíza da 185ª Zona Eleitoral / RJ

187ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 17/2014

A Dr.ª MARIA CECILIA PINTO GONÇALVES, Juíza da 187ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Renato do Valle Neves, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral

MARIA CECILIA PINTO GONÇALVES

Juíza Eleitoral – 187 ZE/RJ

Edital nº 18/2014

A Dr.^a MARIA CECILIA PINTO GONÇALVES, Juíza da 187^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; em cumprimento ao disposto no art. 120, caput do Código Eleitoral e art. 2º da Resolução TRE/RJ nº 880/2014

FAZ SABER, a todos que presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 10/06/2014, às 11:00 horas, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, na sede deste Juízo, na Avenida Presidente Lincoln, 911 – lojas T/U – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, a nomeação dos membros das mesas receptoras de Votos das Seções Eleitorais para as Eleições Gerais de 2014, desta 187^a Zona Eleitoral, bem como a nomeação de seus eventuais substitutos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Renato do Valle Neves, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral

MARIA CECILIA PINTO GONÇALVES
Juíza Eleitoral – 187 ZE/RJ

Portarias

Portaria nº 05/2014

A Dr.^a MARIA CECÍLIA PINTO GONÇALVES, Juíza da 187^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do art. 2º da Resolução TRE/RJ nº 880/2014;

RESOLVE:

DELEGAR ao Chefe de Cartório, Sr. RENATO DO VALLE NEVES, matrícula nº 00706237, ou a quem o substituir, atribuição para convocação dos eleitores nomeados para exercerem as funções de Membros de Mesa Receptora de Votos, Administradores de Prédio, Escrutinadores, Auxiliares e Membros da Junta Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ.

São João de Meriti, 02 de junho de 2014

MARIA CECILIA PINTO GONÇALVES
Juíza Eleitoral – 187^a ZE/RJ

188^a Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 12/14

A Excelentíssima Dra. Érica de Paula Rodrigues da Cunha, Juíza da 188ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 6996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de Inscrição e Transferência incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Ana Paula Villela Lopes, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela MM Juíza.

Érica de Paula Rodrigues da Cunha

Juíza da 188ª Zona Eleitoral

EDITAL 13/14

A Excelentíssima Dra. Érica de Paula Rodrigues da Cunha, Juíza da 188ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Res. TSE n.º 23.402/2013 (que estabelece o dia 01/07/2014 como data do encerramento do processamento do cadastro eleitoral), que fará realizar, no dia 02/07/2014, às 14:00 horas, na sede deste Juízo, situado na Rua Leopoldina Rego, 754, Olaria, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração de encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital, dar ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Ana Paula Villela Lopes, o digitei, o qual vai assinado pela MM Juíza.

Érica de Paula Rodrigues da Cunha

Juíza da 188ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA 03/14

A Excelentíssima Dra. Érica de Paula Rodrigues da Cunha, Juíza da 188ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de agilização da convocação dos eleitores que serão empossados como membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores, auxiliares e membros da Junta Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º: Delegar à servidora ANA PAULA VILLELA LOPES, Chefe de Cartório, matrícula 09200109, ou a quem a substituir, a convocação dos eleitores nomeados para exercerem as funções de Membros de Mesa Receptora de Votos, Administradores de Prédio, Funções Especiais, Escrutinadores e Auxiliares, além dos Membros das Juntas Eleitorais para as Eleições de 2014, bem como os ofícios dirigidos aos empregadores para a comunicação do período de afastamento para trabalhar nas Eleições de 2014 e comparecimento ao treinamento para desempenho dos trabalhos eleitorais, tudo conforme Resolução nº 880/2014 do TRE/RJ publicada no DJE do TRE/RJ de 28 de maio de 2014.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

Érica de Paula Rodrigues da Cunha
Juíza da 188ª Zona Eleitoral

193ª Zona Eleitoral

Editais

Edital

193ª ZONA ELEITORAL - RJ
EDITAL Nº 016/2014

A Excelentíssima Dra. ROSELI NALIN, Juíza em exercício na 193ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da Lei, etc.

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição, no Cartório desta Zona Eleitoral, as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de **15 a 31 de maio do corrente**.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

Dado e passado no Município do Rio de Janeiro, **no segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e catorze**. Eu, Sonia Martins Fernandes, Chefe de Cartório, lavrei o presente e assino por delegação, na forma da Portaria nº 003/2014.

SONIA MARTINS FERNANDES
Chefe de Cartório

203ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

EDITAL nº 014/2014

O Doutor ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ, Juiz da 203ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações de operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro

eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Resolução TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5o) a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Barra Mansa, em 02 de junho de 2014. Eu, Alessandra Macedo da Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ

Juiz Eleitoral

204ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 18/2014

A Excelentíssima Dr.^a GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, MM.^a Juíza Eleitoral desta 204ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a relação das operações de ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 14/05/2014 a 31/05/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Pablo dos Santos Lima de Barros, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo por delegação do Juízo.

PABLO DOS SANTOS LIMA DE BARROS

CHEFE DE CARTÓRIO

207ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 013/2014

O Doutor MAURO NICOLAU JÚNIOR, Juiz da 207ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 120 do Código Eleitoral, que será realizada, no dia 11/06/14, às 11 horas, na sede deste Juízo, situada na Rua Getúlio, 127 – Todos os Santos, audiência pública para nomeação dos componentes das Mesas Receptoras de Votos, dos Administradores de Prédio e dos eleitores que formarão cadastro de reserva para as eventuais substituições, com vistas às Eleições Gerais de 2014.

Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 2014. Eu, Sonia Maria Vieira de Oliveira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MAURO NICOLAU JÚNIOR

Juiz Eleitoral – 207ª ZE/RJ

EDITAL Nº 014/2014

O Doutor MAURO NICOLAU JÚNIOR, Juiz da 207ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, que será realizada, no dia 02/07/2014, às 14 horas, na sede deste Juízo, situada na Rua Getúlio, 127 – Todos os Santos, audiência pública de declaração do encerramento do processamento do cadastro eleitoral.

Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 2014. Eu, Sonia Maria Vieira de Oliveira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MAURO NICOLAU JÚNIOR

Juiz Eleitoral – 207ª ZE/RJ

Portarias

PORTARIA Nº 002/2014

O Doutor MAURO NICOLAU JÚNIOR, Juiz da 207ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da Resolução TRE/RJ nº 880/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à servidora SONIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório, matrícula nº 09606026, as convocações dos eleitores nomeados para as Eleições Gerais de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2014

MAURO NICOLAU JÚNIOR

Juiz Eleitoral – 207ª ZE/RJ

211ª Zona Eleitoral

Editais

JUÍZO DA 211ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Rua Jardim Botânico, 1060/Jardim Botânico/RJ

EDITAL Nº 019/2014

A Doutora SIMONE GASTESI CHEVRAND, Juíza Eleitoral da 211ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21583/03, arts. 17 §1º e 18 §5º), a contar da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dois de junho do ano de dois mil e catorze. Eu, Valéria Menezes da Costa, Analista Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

SIMONE GASTESI CHEVRAND

Juíza Eleitoral – 211ª ZE/RJ

213ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 018/2014

O Doutor MARCELO PEREIRA DA SILVA, Juiz Titular da 213ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Eleitoral, assim como aquelas INDEFERIDAS e CONVERTIDAS EM DILIGÊNCIA pela autoridade judiciária, no período de **15 A 31 DE MAIO DE 2014**.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, artigos 17 § 1º e 18 § 5º) a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro em 02 de junho de 2014. Eu, _____, Vânia Regina Ribeiro Dantas, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Dr. MARCELO PEREIRA DA SILVA
Juiz da 213ª ZE/RJ

217ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 18/2014

A Dra. CLARA MARIA VASSALI COSTA PEREIRA DA SILVA, Juíza da 217ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 à 31 de maio de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de 2014. Eu, Douglas Alves Cordeiro, Chefe de Cartório, assinei o presente, na forma da portaria nº 03/2013.

Douglas Alves Cordeiro
Chefe de cartório da 217ª ZE/RJ

219ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 017/2014

JUÍZO DA 219ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Sidônio Paes, n.º 54 loja 06, Cascadura

A Excelentíssima Juíza TULA CORRÊA DE MELLO BARBOSA, Juíza da 219ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição dos interessados, com fulcro no art. 7º, §1º e § 2º da Lei 6996/82, relação das operações de ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA incluídas no Cadastro Nacional de Eleitores, no período de 15/05/2014 a 31/05/2014, não havendo nenhuma convertida em diligência ou indeferida pela autoridade judiciária.

Ficam CIENTES os interessados de que o prazo para interposição de recurso, em relação aos pedidos deferidos, é de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital. (Res. TSE n.º 21538/03, arts. 17 § 1º e 18 §5º).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dois de junho de dois mil e quatorze. Eu, Marcia de Araujo Costa da Fonseca, Técnico Judiciário, digitei o presente edital que vai assinado pelo Chefe de Cartório, conforme autorização contida na Portaria n.º 02/2014 deste Juízo Eleitoral.

Jamiro Pinheiro Filho
Chefe de Cartório da 219ªZE
(assinatura autorizada pela portaria n.º 02/2014 – 219ª ZE/RJ)

225ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL RAE

JUÍZO DA 225ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Antiga Estrada Rio - São Paulo, 310, Parque São Jorge, Km 41
Seropédica – RJ / CEP:23890-000 - Telefax: (21) 2682-2688

EDITAL N.º 10 / 2014

A Doutora Juliana Andrade Barichello, Juíza da 225ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO, REVISÃO, SEGUNDA VIA e TRANSFERÊNCIAS incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 de maio de 2014 à 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Seropédica, em 02 de junho de 2014. Eu, Márcio de Carvalho Sampaio, mat.: 09604077, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim, conforme autorização contida na Portaria n.º 005/2011 deste Juízo Eleitoral.

234ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 18/2014

A Doutora Marcela Assad Caram, Juíza da 234ª Zona Eleitoral da Capital, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em dois de junho de dois mil e quatorze. Eu, Gisela Dias Barbosa, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado conforme delegação contida na Portaria n.º 004/2013.

Gisela Dias Barbosa
Chefe de Cartório da 234ªZE/RJ

236ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 16/2014

A Doutora LUCIANA LOSADA ALBUQUERQUE LOPES, Juíza da 236ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais etc;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

TORNA DISPONÍVEIS aos interessados, através deste Edital, expedido nos termos do § 1.º do art. 17 e do § 5.º do art. 18 da Res. TSE n. 21.538/03, as operações de alistamento e transferências incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência por este Juízo, no período de 15 a 31 de maio de 2014, contando-se da publicação o prazo para impugnações.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral fosse publicado o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico e afixado em cartório, no local de costume. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, em 02 de junho de 2014. Eu, Claudio Antônio Pires Cumán, Chefe de Cartório, o digitei.

Luciana Losada Albuquerque Lopes – Juíza Eleitoral

237ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N. 018/2014

O Doutor JUAREZ COSTA DE ANDRADE, Juiz Eleitoral da 237ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

TORNA DISPONÍVEIS aos interessados, através deste Edital, expedido nos termos do § 1.º do art. 17 e do § 5.º do art. 18 da Res. TSE n. 21.538/03, as operações de alistamento e transferências incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência por este Juízo, no período de 15 a 31 de maio de 2014, contando-se da publicação o prazo para impugnações.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17, § 1º e 18, § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em cartório, no local de costume. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, em 02 de junho de 2014. Eu, David Firmino de Souza, Chefe de Cartório em exercício, o digitei e assino, autorizado pela Portaria n. 005/2013 deste Juízo.

David Firmino de Souza – Chefe de Cartório em exercício

EDITAL N. 019/2014

O Doutor JUAREZ COSTA DE ANDRADE, Juiz Eleitoral da 237ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em atendimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 4.737/65, fará realizar no dia 02 de julho do corrente, às treze horas, na sede deste Juízo, na Rua Figueiredo Camargo, 1.133, sala 305, Bangu, audiência pública para declarar o encerramento do cadastro eleitoral. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, David Firmino de Souza, Chefe de Cartório em exercício, o digitei.

JUAREZ COSTA DE ANDRADE - Juiz Eleitoral

Portarias

PORTARIA N. 003/2014

O Doutor JUAREZ COSTA DE ANDRADE, Juiz da 237ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao Senhor David Firmino de Souza, matrícula 00706101, Chefe de Cartório em exercício na Ducentésima Trigésima Sétima Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, as convocações dos eleitores que exercerão as funções de Presidente de Mesa, Mesários e Administradores de Prédio, bem como de membros das Juntas Eleitorais e seus auxiliares, nas Eleições 2014, nos termos da Resolução TRE/RJ n.º 880/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

Juarez Costa de Andrade - Juiz Eleitoral

241ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 16/14

O Dr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz da 241ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Neilson da Silva Diniz, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado conforme delegação contida na Portaria n.º 003/2013.

242ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 17/2014

O Doutor TIAGO HOLANDA MASCARENHAS, Juiz Titular da 242ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral Titular expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de junho de 2014. Eu, Nair de Moraes Masson, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 7/2011 deste Juízo Eleitoral.

NAIR DE MORAES MASSON

Chefe de cartório - 242ª Z.E./RJ

243ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 018/2014

O Dr. Marco José Mattos Couto, Juiz da 243ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que será realizada no dia 10 de junho de 2014, às 11 horas, na sede deste Juízo, situado à Rua Martinho de Campos, s/nº, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do Art. 120 da Lei 4.737/65 e da Resolução TRE nº 880/2014, na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de Votos que funcionarão a partir das 7 horas de 05 de outubro de 2014 e, em eventual segundo turno, a partir das 7 horas de 26 de outubro de 2014, bem como seus eventuais substitutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmo. Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado no Cartório no local de costume. Dado e passado nesta Comarca do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de maio de 2014. Eu, Lívia Marcondes Dionesi, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Dr. Marco José Mattos Couto, Juiz Eleitoral da 243ª ZE/RJ.

Marco José Mattos Couto
Juiz Eleitoral

Portarias

Portaria nº 09/2014

O Doutor MARCO JOSÉ MATTOS COUTO, Juiz da 243ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 880/2014, art. 2º § 1º e 4º,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Chefe de Cartório, Lívia Marcondes Dionesi, e ao seu substituto eventual, Leonardo Firmino de Macedo, a convocação dos nomeados que constituirão as Mesas Receptoras de Votos e dos Administradores de Prédios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2014

MARCO JOSÉ MATTOS COUTO
Juiz Eleitoral

249ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL n.º 11/2014

O Doutor Ralph Machado Manhães Junior, Juiz Titular da 249ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou conhecimento dele tomarem que, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE nº 23.402/2013 e os termos do Aviso CRE nº 045/2014, fará realizar, no dia **02/07/2014, às 14:00 horas**, na sede deste Juízo, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade ao número de inscritos na 249ª Zona Eleitoral, ao nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como aos nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Dado e passado neste município de Campos dos Goytacazes/RJ, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Marcelo da Cunha Rangel, Analista Judiciário, matrícula 00115056, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Ralph Machado Manhães Junior
Juiz Eleitoral – 249ª ZE/RJ

250ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 018/2014

A Doutora MONICCA DE HOLANDA DAIBERT, Juíza Eleitoral da Ducentésima Quinquagésima Zona Eleitoral, na Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, na período de 15 a 31 do mês de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou este, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Desdenio Dias Pereira, Chefe do Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que vai por mim assinado, em conformidade com a Portaria nº 03/2012 deste Juízo.

Desdenio Dias Pereira
Chefe do Cartório da 250ª Zona Eleitoral

252ª Zona Eleitoral

Editais

Editais quinzenal

EDITAL Nº 19/2014

O Dr. Sandro Pitthan Espindola, Juiz desta 252ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011, FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias

do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Jaime Marcelo Schkrab, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 03/2013 deste Juízo Eleitoral.

Jaime Marcelo Schkrab
Chefe de Cartório - 252ª ZE/RJ

254ª Zona Eleitoral

Editais

Edital quinzenal

EDITAL Nº 15/2014

O Doutor JOSUÉ DE MATOS FERREIRA, Juiz da Ducentésima Quinquagésima Quarta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de maio de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Macaé, em dois de junho de 2014. Eu, Brunella Amorim Pagotto, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 1/2012 deste Juízo Eleitoral.

Brunella Amorim Pagotto
Chefe de cartório

Audiência Pública - Encerramento do Cadastro Eleitoral

EDITAL Nº 15/2014

O Doutor JOSUÉ DE MATOS FERREIRA, Juiz desta 254ªZE/RJ do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no art. 68 do Código Eleitoral,

Considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE n.º 23.402/2013, que estabelece o dia 01/07/2014 como data do encerramento do processamento do cadastro eleitoral,

FAZ SABER que, no dia **02/07/2014, às 14:00 horas**, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na sala de audiências da 2ª Vara Cível de Macaé/RJ localizada na Rodovia do Petróleo, s/n, Virgem Santa, Fórum de Macaé/RJ, para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas.

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. Eu, Brunella Amorim Pagotto, Chefe de Cartório, o digitei.

JOSUÉ DE MATOS FERREIRA
Juiz Eleitoral